MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Em 09 de Outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Solicitamos autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresas para prestação de serviços de recapagens de pneus, atendendo a demanda de toda a frota municipal, de todas as Secretarias.

Orçamento e quantidades em anexo.

Sendo o que temos para o momento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

LEANDRO SAVIMONDO
DIRETOR DEPTO DE TRANSPORTES

JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JANDIR ROSÁRIO GREGOLON
SECRETÁRIO DE SAUDE

MARLY MIORANZA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Exmo. Senhor:
ANTONIO CARLOS DOMINIAK
M.D. Prefeito Municipal
Nesta.

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE RECAPAGENS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO - PR

Especificação	Unid./apresent.	Qtde	V. Unit
Recapagem pré moldada à frio de pneu Liso comum 900x20, profundidade mínima 14 mm	un	20	R$ 460,00
Recapagem pré moldada à frio de pneu borrachudo comum 1000x20, profundidade mínima de 18 mm	un	40	R$ 480,00
recapagem de pneu 14.9x28 (rolo) profundidade mínima, 25 mm, largura garradeira 04 cm	un	2	R$ 1.400,00
RECAPAGEM DE PNEU 19,5 X 24 INDUSTRIAL PARA RETROESCAVADEIRA - PRODUNDIDADE MÍNIMA DE 25MM - LARGURA 07 CM.	un	4	R$ 1.800,00
DUBLAGEM DE PNEU 14,9 X 28	un	2	R$ 1.000,00
DUBLAGEM DE PNEU 19,5 X 24	un	2	R$ 1.300,00
CONSERTO DE PNEU 14,9 X 28 (vulcanização)	un	2	R$ 350,00
CONSERTO DE PNEU 19,5 X 24 (vulcanização)	un	4	R$ 400,00
recapagem de pneu 17.5x25, profundidade mínima 25 mm, largura 07 cm	un	16	R$ 1.850,00
Recapagem de pneu 1400x24, profundidade mínima de 25 mm, largura garradeira 05 cm	un	16	R$ 1.400,00
Recapagem de pneu 12.5/80 x 18 industrial (retro), profundidade mínima de 18mm, largura garradeira 05 cm.	un	4	R$ 820,00
DUBLAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18	un	2	R$ 500,00
CONSERTO DE PNEU 17,5 X 25 (vulcanização)	un	10	R$ 500,00
CONSERTO DE PNEU 1400 X 24 (vulcanização)	un	10	R$ 400,00
CONSERTO DE PNEU 12,5/80 X 18 (vulcanização)	un	4	R$ 200,00
Recapagem pré moldada à frio de pneu 750x16, borrachudo. Profundidade mínima 12mm	un	25	R$ 280,00
Recapagem pré moldada à frio de pneu borrachudo comum 900x20, profundidade mínima 16 mm	un	20	R$ 460,00

Recapagem pré moldada à frio de pneu liso comum 1000x20, profundidade mínima 16 mm	un	30	R$ 480,00
Recapagem pré moldada à frio de pneu liso comum 1100x22, profundidade mínima de 15 mm	un	8	R$ 510,00
Recapagem pré moldada à frio de pneu 235/70 x 15, profundidade mínima de 12 mm	un	4	R$ 350,00
Recapagem pré moldada à frio de pneu RADIAL 295X80R22,5 profundidade mínima 15 mm	um	16	R$ 510,00
Recapagem pré moldada à frio de pneu RADIAL 275X80R22,5 profundidade mínima 15 mm	un	12	R$ 500,00

EMPRESA Dal Molin Pneus Agrícolas Ltda ENDREÇO Av. Brasil, 538 JD. Cataratas Cascavel-PR

CNPJ 79.705.406/0001-20 TELEFONE 45 3225-7074

ASSINATURA

79.705.406/0001-20

DAL MOLIN PNEUS
AGRÍCOLAS LTDA.

AVENIDA BRASIL, 538
CEP 85816-290 CASCAVEL PR

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE RECAPAGENS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO - PR

Especificação	Unid./apresent.	Qtde	V. Unit
Recapagem pré moldada à frio de pneu Liso comum 900x20, profundidade mínima 14 mm	un	20	R$ 440,00
Recapagem pré moldada à frio de pneu borrachudo comum 1000x20, profundidade mínima de 18 mm	un	40	R$ 460,00
recapagem de pneu 14.9x28 (rolo) profundidade mínima, 25 mm, largura garradeira 04 cm	un	2	R$ 1.400,00
RECAPAGEM DE PNEU 19,5 X 24 INDUSTRIAL PARA RETROESCAVADEIRA - PRODUNDIDADE MÍNIMA DE 25MM - LARGURA 07 CM.	un	4	R$ 1.800,00
DUBLAGEM DE PNEU 14,9 X 28	un	2	R$ 1.000,00
DUBLAGEM DE PNEU 19,5 X 24	un	2	R$ 1.300,00
CONSERTO DE PNEU 14,9 X 28 (vulcanização)	un	2	R$ 350,00
CONSERTO DE PNEU 19,5 X 24 (vulcanização)	un	4	R$ 400,00
recapagem de pneu 17.5x25, profundidade mínima 25 mm, largura 07 cm	un	16	R$ 1.850,00
Recapagem de pneu 1400x24, profundidade mínima de 25 mm, largura garradeira 05 cm	un	16	R$ 1.400,00
Recapagem de pneu 12.5/80 x 18 industrial (retro), profundidade mínima de 18mm, largura garradeira 05 cm.	un	4	R$ 820,00
DUBLAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18	un	2	R$ 500,00
CONSERTO DE PNEU 17,5 X 25 (vulcanização)	un	10	R$ 500,00
CONSERTO DE PNEU 1400 X 24 (vulcanização)	un	10	R$ 400,00
CONSERTO DE PNEU 12.5/80 X 18 (vulcanização)	un	4	R$ 200,00
Recapagem pré moldada à frio de pneu 750x16, borrachudo. Profundidade mínima 12mm	un	25	R$ 280,00
Recapagem pré moldada à frio de pneu borrachudo comum 900x20, profundidade mínima 16 mm	un	20	R$ 450,00

02.184.884/0001-07

000004

Recapagem pré moldada à frio de pneu liso comum 1000x20, profundidade mínima 16 mm	un	30	R$ 450,00
Recapagem pré moldada à frio de pneu liso comum 1100x22, profundidade mínima de 15 mm	un	8	R$ 460,00
Recapagem pré moldada à frio de pneu 235/70 x 15, profundidade mínima de 12 mm	un	4	R$ 330,00
Recapagem pré moldada à frio de pneu RADIAL 295X80R22,5 profundidade mínima 15 mm	um	16	R$ 510,00
Recapagem pré moldada à frio de pneu RADIAL 275X80R22,5 profundidade mínima 15 mm	un	12	R$ 490,00

EMPRESA PAULO RECAPAGEM COM.DE PNEUS LTDA ENDEREÇO RUA MYLLA, 1656 VILA DIONE Cascavel-PR

CNPJ 02.184.884/0001-07 TELEFONE 45 3226-3554

ASSINATURA _____

02.184.884/0001-07
PAULO RECAPAGENS
COMERCIO DE PNEUS LTDA
Rua Mylla, 1656 - Vila Dione
85804-240 CASCAVEL - PR

Toledo, 02 de fevereiro de 2017

FORNECEDOR: FM Pneus LTDA CNPJ: 81.374.845/0012-00
ENDEREÇO: Rod.PR 182, s/n, km 01, Jd Porto Alegre Fone: (45)3421-6262
CIDADE: Toledo - PR CEP: 85.906-300

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE RECAPAGENS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO - PR

Especificação	Unid.	Qtde	V. Unit
Recapagem pré moldada à frio de pneu Liso comum 900x20, profundidade minima 14 mm	un	20	R$ 450,00
Recapagem pré moldada à frio de pneu borrachudo comum 1000x20, profundidade minima de 18 mm	un	40	R$ 490,00
recapagem de pneu 14.9x28 (rolo) profundidade minima, 25 mm, largura garradeira 04 cm	un	2	R$ 1.180,00
RECAPAGEM DE PNEU 19,5 X 24 INDUSTRIAL PARA RETROESCAVADEIRA RODUNDIDADE MÍNIMA DE 25MM - LARGURA 07 CM.	un	4	R$ 2.100,00
DUBLAGEM DE PNEU 14,9 X 28	un	2	Não cotado
DUBLAGEM DE PNEU 19,5 X 24	un	2	Não cotado
CONSERTO DE PNEU 14,9 X 28 (vulcanização)	un	2	R$ 330,00
CONSERTO DE PNEU 19,5 X 24 (vulcanização)	un	4	R$ 510,00
recapagem de pneu 17.5x25, profundidade minima 25 mm, largura 07 cm	un	16	R$ 2.800,00
Recapagem de pneu 1400x24, profundidade minima de 25 mm, largura garradeira 05 cm	un	16	R$ 1.900,00
Recapagem de pneu 12.5/80 x 18 industrial (retro), profundidade minima de 18mm, largura garradeira 05 cm.	un	4	R$ 780,00
DUBLAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18	un	2	Não cotado
CONSERTO DE PNEU 17,5 X 25 (vulcanização)	un	10	R$ 510,00
CONSERTO DE PNEU 1400 X 24 (vulcanização)	un	10	R$ 370,00
CONSERTO DE PNEU 12,5/80 X 18 (vulcanização)	un	4	R$ 280,00
Recapagem pré moldada à frio de pneu 750x16, borrachudo. Profundidade minima 12mm	un	25	R$ 300,00
Recapagem pré moldada à frio de pneu borrachudo comum 900x20, profundidade minima 16 mm	un	20	R$ 460,00
Recapagem pré moldada à frio de pneu liso comum 1000x20, profundidade minima 16 mm	un	30	R$ 480,00
Recapagem pré moldada à frio de pneu liso comum 1100x22, profundidade minima de 15 mm	un	8	R$ 520,00
Recapagem pré moldada à frio de pneu 235/70/15, profundidade mínima de 12 mm	un	4	R$ 320,00
Recapagem pré moldada à frio de pneu RADIAL 295X80R22.5 profundidade minima 15 mm	um	16	R$ 550,00
Recapagem pré moldada à frio de pneu RADIAL 275X80R22.5 profundidade minima 15 mm	un	12	R$ 530,00

ASSINATURA

Marcio José Cerbarro
Consultor de Vendas
|45| 99146-6736
Fm Pneus Ltda
CNPJ: 81.374.845/0012-00

81.374.845/0012-00
FM PNEUS LTDA
RODOVIA PR 182 S/N
CEP: 85906-300 TOLEDO PR

000036

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE RECAPAGENS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO - PR

Especificação	Unid./apresent.	Qtde	V. Unit
Recapagem pré moldada à frio de pneu Liso comum 900x20, profundidade mínima 14 mm 8149	un	20	R$ 460,00
Recapagem pré moldada à frio de pneu borrachudo comum 1000x20, profundidade mínima de 18 mm 8151	un	40	R$ 480,00
recapagem de pneu 14.9x28 (rolo) profundidade mínima, 25 mm, largura garradeira 04 cm 4003	un	2	R$ 1.150,00
RECAPAGEM DE PNEU 19,5 X 24 INDUSTRIAL PARA RETROESCAVADEIRA - PRODUNDIDADE MÍNIMA DE 25MM - LARGURA 07 CM. 10094	un	4	R$ 1.550,00
DUBLAGEM DE PNEU 14.9 X 28 10098	un	2	R$ 950,00
DUBLAGEM DE PNEU 19,5 X 24 10099	un	2	R$ 1.180,00
CONSERTO DE PNEU 14.9 X 28 (vulcanização) 14174	un	2	R$ 480,00
CONSERTO DE PNEU 19,5 X 24 (vulcanização) 14175	un	4	R$ 580,00
recapagem de pneu 17.5x25, profundidade mínima 25 mm, largura 07 cm 4002	un	16	R$ 1.550,00
Recapagem de pneu 1400x24, profundidade mínima de 25 mm, largura garradeira 05 cm 8157	un	16	R$ 1.100,00
Recapagem de pneu 12.5/80 x 18 industrial (retro), profundidade mínima de 18mm, largura garradeira 05 cm. 8159	un	4	R$ 650,00
DUBLAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18 10097	un	2	R$ 680,00
CONSERTO DE PNEU 17.5 X 25 (vulcanização) 14171	un	10	R$ 690,00
CONSERTO DE PNEU 1400 X 24 (vulcanização) 14172	un	10	R$ 480,00
CONSERTO DE PNEU 12.5/80 X 18 (vulcanização) 14173	un	4	R$ 390,00
Recapagem pré moldada à frio de pneu 750x16, borrachudo, Profundidade mínima 12mm 8147	un	25	R$ 290,00
Recapagem pré moldada à frio de pneu borrachudo comum 900x20, profundidade mínima 16 mm 8148	un	20	R$ 480,00

Recapagem pré moldada à frio de pneu liso comum 1000x20, profundidade minima 16 mm $150	un	30	R$ 520,00
Recapagem pré moldada à frio de pneu liso comum 1100x22, profundidade minima de 15 mm $152	un	8	R$ 590,00
Recapagem pré moldada à frio de pneu 235/70 x 15, profundidade minima de 12 mm $156	un	4	R$ 490,00
Recapagem pré moldada à frio de pneu RADIAL 295X80R22,5 profundidade minima 15 mm	um	16	R$ 560,00
Recapagem pré moldada à frio de pneu RADIAL 275X80R22,5 profundidade minima 15 mm	un	12	R$ 545,00

EMPRESA COM. DE PNEUS E RECAPAGEM BOA VISTA LTDA
ENDEREÇO RUA JOÃO DE BARRO, 191 BOA VISTA DO BURICÁ - RS

CNPJ 07.946.351/0801-39 TELEFONE / CONTATO (45)-3226-2041 - (45) 9-9972-4283

Campo Bonito, 10 de Outubro de 2017.

De: Gabinete do **Prefeito Municipal**

Para: CATIANA NERI LOPES - CONTADORA

ELIZABETE ORTH – ASSESSORA JURÍDICA

JOSÉ DA CUNHA – PRESIDENTE DA C.P.L. E PREGOEIRO

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;

2 - a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3 - a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.

4 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 3 acima.

VALOR ESTIMADO DE 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS);

Cordialmente,

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Prefeito Municipal

José

MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo

Campo Bonito, 11 de Outubro de 2017.

De: DEP. DE CONTABILIDADE

Para: Prefeito Municipal

Excelentissimo Senhor

Em atenção ao solicitado por Vossa excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de despesas com contratação de empresa para serviços de recapagens de pneus. Dotações orçamentárias em anexo.

Cordialmente

CATIANA NERI LOPES
CONTADORA

000010

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1202	Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... =	11	FUNDOS
Unidade Orcamentaria.. =	11.01	Fundo Mun Dtos Crianca e Adolescente
Funcional..... =	082430007	Assistencia Social
Projeto/Atividade..... =	6001000	Manutencao das Acoes de Protecao e Combate a Violencia, Exploracao Sexual e Traba
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinarios (Livres)

Saldos de 01/10/2017 ate 20/10/2017

Dotacao Inicial..... =	10.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	10.000,00
Empenhado no Periodo.... =	296,34
Liquidado no Periodo.... =	266,34
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	4.147,17
Liquidado ate o Periodo. =	4.117,17
Pago ate o Periodo..... =	3.850,83
A Pagar Processado..... =	266,34
A Pagar nao Processado.. =	30,00
Total a Pagar..... =	296,34
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	4.852,83

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1144	Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade Orcamentaria.. =	10.01	Depto Fomento Agropec.e Prot.Ambiental
Funcional..... =	2060502009	Agricultura
Projeto/Atividade..... =	2085008	Manutencao dos Servicos de Agricultura
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinarios (Livres)

Saldos de 01/10/2017 ate 20/10/2017

Dotacao Inicial..... =	159.900,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	16.272,74
Liquidado no Periodo.... =	11.647,62
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	11.252,86
Empenhado ate o Periodo. =	97.491,99
Liquidado ate o Periodo. =	92.369,37
Pago ate o Periodo..... =	89.141,93
A Pagar Processado..... =	3.247,44
A Pagar nao Processado.. =	5.102,62
Total a Pagar..... =	8.350,06
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	58.008,01

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1061	Credito Orcamentario	I Ordinario
Orgao..... =	09	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
Unidade Orcamentaria.. =	09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Funcional..... =	27812000S	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2024000	Manutencao dos Servicos de Esportes	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinarios (Livres)	

Saldos de 01/10/2017 ate 20/10/2017

Dotacao Inicial..... =	75.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	1.311,40
Liquidado no Periodo.... =	1.384,40
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	60,00
Empenhado ate o Periodo. =	13.210,01
Liquidado ate o Periodo. =	12.088,01
Pago ate o Periodo..... =	10.763,61
A Pagar Processado..... =	1.324,40
A Pagar nao Processado.. =	1.122,00
Total a Pagar..... =	2.446,40
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	61.789,99

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	932	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	08	SECRETARIA DE EDUCÃ‡AO E CULTURA	
Unidade Orcamentaria.. =	08.01	Depto de Educacao e Cultura	
Funcional..... =	123610004	Educacao	
Projeto/Atividade..... =	2136000	Manutencao do Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	103	Educacao/ 5% s/ Transf Constitucionais	

Saldos de 01/10/2017 ate 20/10/2017

Dotacao Inicial..... =	165.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	6.909,89
Liquidado no Periodo.... =	8.017,14
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	5.581,41
Empenhado ate o Periodo. =	52.875,90
Liquidado ate o Periodo. =	49.681,62
Pago ate o Periodo..... =	45.110,94
A Pagar Processado..... =	4.570,68
A Pagar nao Processado.. =	3.194,38
Total a Pagar..... =	7.764,96
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	112.124,10

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1458	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	08	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade Orcamentaria.. =	08.01	Depto de Educacao e Cultura	
Funcional..... =	123610004	Educacao	
Projeto/Atividade..... =	2136000	Manutencao do Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	107	SALARIO EDUCACAO	

Saldos de 01/10/2017 ate 20/10/2017

Dotacao Inicial..... =	115.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	40.000,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	24.630,42
Liquidado ate o Periodo. =	24.594,62
Pago ate o Periodo..... =	24.594,62
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	35,80
Total a Pagar..... =	35,80
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	50.369,58

José

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	591	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	07	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. =	07.01	Departamento de Acao Social	
Funcional..... =	082440007	Assistencia Social	
Projeto/Atividade..... =	2015000	Manutencao dos Servicos Acao Social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinarios (Livres)	

Saldos de 01/10/2017 ate 20/10/2017

Dotacao Inicial..... =	35.000,00
Credito Suplementar..... =	65.000,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	12.150,20
Liquidado no Periodo.... =	11.508,50
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	18.384,20
Empenhado ate o Periodo. =	76.509,70
Liquidado ate o Periodo. =	77.768,00
Pago ate o Periodo..... =	75.371,59
A Pagar Processado..... =	2.396,41
A Pagar nao Processado.. =	761,70
Total a Pagar..... =	3.158,11
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	21.470,30

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1524	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	06	SECRETARIA DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.04	Fundo Municipal de Saude	
Funcional..... =	10301000	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2212000	Vigilancia em Saude	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	497	ACOES NA FONTE 497	

Saldos de 01/10/2017 ate 20/10/2017

Dotacao Inicial..... =	0,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	0,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	21	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	02	GOVERNO MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria.. =	02.01	Gabinete do Prefeito	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2002000	Manutencao do Gabinete do Prefeito	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinarios (Livres)	

Saldos de 01/10/2017 ate 20/10/2017

Dotacao Inicial..... =	12.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	60,00
Liquidado no Periodo.... =	30,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	30,00
Empenhado ate o Periodo. =	4.741,26
Liquidado ate o Periodo. =	4.711,26
Pago ate o Periodo..... =	3.738,24
A Pagar Processado..... =	973,02
A Pagar nao Processado.. =	30,00
Total a Pagar..... =	1.003,02
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	7.258,74

José.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta.....	= 948	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao.....	= 08	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade Orcamentaria..	= 08.01	Depto de Educacao e Culture	
Funcional.....	= 123610004	Educacao	
Projeto/Atividade.....	= 2136000	Manutencao do Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa...	= 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos.....	= 104	Educacao / 25% s/ Impostos	

Saldos de 01/10/2017 ate 20/10/2017

Dotacao Inicial..... =	63.365,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	789,45
Liquidado no Periodo.... =	3.109,95
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	2.424,45
Empenhado ate o Periodo. =	45.101,75
Liquidado ate o Periodo. =	44.125,75
Pago ate o Periodo..... =	43.440,25
A Pagar Processado..... =	685,50
A Pagar nao Processado.. =	976,00
Total a Pagar..... =	1.661,50
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	18.263,25

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	412	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	06	SECRETARIA DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.04	Fundo Municipal de Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	303	Saude / percentual vinc s/ rec impostos	

Saldos de 01/10/2017 ate 20/10/2017

Dotacao Inicial..... =	455.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	18.450,47
Liquidado no Periodo.... =	25.333,97
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	24.670,16
Empenhado ate o Periodo. =	251.532,60
Liquidado ate o Periodo. =	242.659,64
Pago ate o Periodo..... =	234.059,98
A Pagar Processado..... =	8.599,66
A Pagar nao Processado.. =	8.872,96
Total a Pagar..... =	17.472,62
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	203.467,40

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	2289	Credito Especial	2 Vinculado
Orgao..... =	06	SECRETARIA DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.04	Fundo Municipal de Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2069000	Acoes do PAB FIXO	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	495	BLAIB- ACS/PSF/PAB	

Saldos de 01/10/2017 ate 20/10/2017

Credito Especial..... =	39.114,59
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	4.500,78
Liquidado no Periodo.... =	6.057,20
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	4.445,20
Empenhado ate o Periodo. =	22.813,72
Liquidado ate o Periodo. =	20.837,25
Pago ate o Periodo..... =	19.225,25
A Pagar Processado..... =	1.612,00
A Pagar nao Processado.. =	1.176,47
Total a Pagar..... =	2.788,47
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	17.100,81

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	231	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	05	SECRETARIA TRANSPORTES,OBRAS/URBANISMOS	
Unidade Orcamentaria.. =	05.02	Departamento de Transportes	
Funcional..... =	26782001O	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2012000	Manutencao Servicos de Transportes	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinarios (Livres)	

Saldos de 01/10/2017 ate 20/10/2017

Dotacao Inicial..... =	312.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	132.600,00
Empenhado no Periodo.... =	1.853,19
Liquidado no Periodo.... =	1.499,10
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	13.680,73
Empenhado ate o Periodo. =	92.325,30
Liquidado ate o Periodo. =	90.307,37
Pago ate o Periodo..... =	88.914,94
A Pagar Processado..... =	1.392,43
A Pagar nao Processado.. =	2.017,93
Total a Pagar..... =	3.410,36
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	87.074,70

José

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	02	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	03.01	Departamento Administrativo	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2004000	Manutencao Atividades Administrativas	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinarios (Livres)	

Saldos de 01/10/2017 ate 20/10/2017

Dotacao Inicial..... =	365.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	910,00
Empenhado no Periodo.... =	16.586,15
Liquidado no Periodo.... =	18.509,15
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	21.467,76
Empenhado ate o Periodo. =	243.118,86
Liquidado ate o Periodo. =	241.531,42
Pago ate o Periodo..... =	235.707,17
A Pagar Processado..... =	5.824,25
A Pagar nao Processado.. =	1.587,44
Total a Pagar..... =	7.411,69
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	120.961,14

Campo Bonito, 16 de Outubro de 2017.

PARECER

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentissimo Senhor

A apreciação desta Assessoria Jurídica para o processo administrativo referente Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus, visando a manutenção da frota municipal, concluo:

O presente processo foi devidamente observado no que pertine as exigências constantes no art. 6º, inciso III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

O Senhor Contador municipal, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Conforme o estabelecido no art. 167º, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista o solicitado, com base no valor orçado, a licitação dar-se-á sob a modalidade de "**PREGÃO PRESENCIAL**", determinada em função de uma maior concorrência e do limite constante no art. 23º, inciso II, alínea "a" da Lei Nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Observar a Lei 123/06 e LC 147/2014.

Anexar ao processo, antes do edital do processo licitatório, portaria da Comissão Permanente de Licitação.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação "Menor Preço" a ser adotado é o previsto no art. 4º Inciso X da Lei 10.520/02.

É o Parecer.

Elizabete Orth
Assessora Jurídica

MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administração com o Povo

Campo Bonito, 17 de Outubro de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Comissão Permanente de Licitação

Em vista da solicitação deste Departamento para a contratação de empresa para prestação de **serviços de recapagens de pneus**, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Contabilidade e o Parecer Jurídico anexos ao processo, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", tipo "Menor Preço" consoante com a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 123/06.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Prefeito Municipal

000025

Campo Bonito, 20 de Outubro de 2017.

De: Equipe de Apoio

Para: Setor Jurídico

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 80/2017,** para os fins previstos no parágrafo único do art. 38º da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

José da Cunha.
JOSÉ DA CUNHA
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo

Campo Bonito, 23 de Outubro de 2017.

PARECER

Para: Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste profissional, para análise e aprovação, minuta de edital de licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 80/2017**, nos termos do parágrafo único do art. 38º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das clausulas necessárias, conforme previsão contida na Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02, razão pela qual se encontra o presente processo em condições de ser autorizado por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Elizabete Orth
Assessora Jurídica

000027

MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administração com o Povo

Campo Bonito em 27 de Outubro de 2017.

De: Prefeito Municipal

Para: Equipe de Apoio

Considerando as informações e parecer contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 80/2017**, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 123/06.

Afixe-se em local de acesso ao público o extrato do Edital da presente.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Prefeito Municipal

000028

PORTARIA 05/2017

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993;

R E S O L V E

ART. 1º - Designar servidor para atuar como Pregoeiro e membros de equipe de apoio, para licitações Modalidade Pregão, que será integrada pela seguinte formação:

PREGOEIRO:

JOSÉ DA CUNHA CPF: 611.090.619-00

EQUIPE DE APOIO:

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE	CPF 917.116.229-15
VANIA KEMERICH	CPF 766.292.019-49
SOLANGE CRISTINA DA CRUZ SLOMPO	CPF 943.829.309-44
WILSON GIACOMINI JUNIOR	CPF 897.214.899-72
ALINE DA CUNHA	CPF 064.274.679-64
MARLI DA APARECIDA PAZZINATTO	CPF 917.594.049-34

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade para doze meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 03 DE JANEIRO DE 2017.

Antonio Carlos Giacomini
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/ 2.017
PROCESSO Nº 147/2017

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, CONFORME A NECESSIDADE, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO.

- **Data de abertura: 22/11/2017**
- **Horário: 14h00min**
- **Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.**

A integra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de compras desta Prefeitura na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi nº 252, no horário das 9:00 às 16:00 h, do dia 07/11/2017 a 20/11/2017 de segunda a sexta-feira, ou solicitada via e-mail: campobonitolicitacao@yahoo.com.br, informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 07 de novembro de 2017

JOSÉ DA CUNHA
Pregoeiro

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Prefeito

Campo Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/ 2.017
PROCESSO Nº 147/2017

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fara realizar licitação na modalidade acima, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, CONFORME A NECESSIDADE, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO.

- Data de abertura: 22/11/2017
- Horário: 14h00min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A integra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de compras desta Prefeitura na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi nº 252, no horário das 9:00 às 16:00 h, do dia 07/11/2017 a 20/11/2017 de segunda a sexta-feira, ou solicitada via e-mail: campobonitolicitacao@yahoo.com.br, informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 07 de novembro de 2017

JOSE DA CUNHA
Pregoeiro

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2.017
Processo nº 147/2017

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 05/2017, torna público que **às 14h00min horas do dia 22/11/2017**, na sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, situada na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, nº 252 - centro, será realizado certame licitatório, na modalidade de Pregão do tipo **Menor Preço - Item**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, CONFORME A NECESSIDADE, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO., conforme descrito no presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

1 DA ABERTURA

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por Pregoeiro designado, a ser realizada no **dia 22/11/2017 às 14h00min horas**, na **Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Bonito-Pr,** no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explicita no preâmbulo deste Edital.

1.2 O Pregoeiro receberá os envelopes lacrados contendo as propostas, procederá à sua imediata abertura, verificando a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento as condições fixadas no edital.

2 DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, CONFORME A NECESSIDADE, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO., devidamente especificados no Anexo I e demais exigências contidas nos anexos integrantes deste Edital.

3 LOCAL DE ENTREGA

Local de entrega: SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO ESTABELECIMENTO VENCEDOR DO CERTAME.

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado por este Edital e que satisfaçam integralmente às exigências nele estabelecidas.

4.2 Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio e cooperativas;

b) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para participarem de licitação, imposta

pela Administração Pública, no âmbito Estadual ou por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

c) Que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, nas hipóteses do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993

d) Que estejam em dissolução, liquidação, concordata, processo de falência ou recuperação judicial, nos termos da nova Lei de Falências (Lei nº 11.101/05, art 52, II);

e) Não poderão participar, direta ou indiretamente, licitantes que mantenham sociedade ou participação com servidor(es) ou dirigente(s) que esteja(m) ligado(s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta e existência de qualquer vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

f) Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.

g) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no item 23 deste Edital.

5 DA RETIRADA DO EDITAL

5.1 Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail, campobonitolicitacao@yahoo.com.br

6 DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

6.2 Os pedidos de esclarecimentos, dúvidas ou informações, deverão ser encaminhados por escrito, devendo ser protocolados junto a Prefeitura Municipal de Campo Bonito, deverá constar no documento endereço residencial e/ ou comercial, número de telefone e fax, para onde devem ser enviados os esclarecimentos solicitados.

6.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vicio não suspenderá o curso do certame.

6.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

7 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:

a) Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;

b) Envelope contendo a Proposta de Preços;

c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

A declaração referida na alínea **"a"** do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do modelo constante

do Anexo V.

O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017 LICITANTE: CNPJ:

O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017 LICITANTE: CNPJ:

Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos: a) por cópia com o original; b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Campo Bonito; c) pela agregação da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

8 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através do formulário constante do Anexo II deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas pelo primeiro, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

b) Apresentar o preço unitário por item e total, em algarismos arábicos e por extenso, com somente duas casas após a vírgula;

c) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas,

previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

d) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes;

e) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fax-símile e endereço eletrônico (e-mail);

f) Conter prazo de entrega do objeto licitado, sendo o prazo máximo de CINCO DIAS ÚTEIS , a contar da data de solicitação pelo setor competente;

Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais por item, prevalecerão os unitários, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados os por extenso.

Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A Proposta de Preço será considerada completa abrangendo todos os custos com equipamentos e serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição de unidades defeituosas durante a garantia.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório.

Ficam as empresas vencedoras cientes de que em todos os itens deverão constar identificação do fornecedor que possibilite a sua substituição, quando isso se fizer necessário.

A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

Quando o Edital tratar de licitação do tipo "preço global" será necessário que as empresas licitantes apresentem propostas para todos os itens, sob pena de desclassificação de sua proposta.

Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Anexo I, sob pena de desclassificação da proposta no item em que for detectada essa inconformidade.

Os preços unitários de cada item não deverão ser de forma alguma superiores àqueles contidos no Anexo I, sob pena de desclassificação da proposta.

Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;

b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinada por quem de direito;

As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao item 7.1, deverão apresentar mais seguintes documentos:

I) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

II) Quanto à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão negativa quanto à dívida ativa – PGFN e certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais – SRF);

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) **Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho;**

f) **Certidão de Falência e/ou Concordatas;**

Qualificação Técnica:

a) **Apresentar mínimo de dois atestados de Capacidade Técnica, atestando serviços e material de boa qualidade, em órgãos públicos, constando número de contrato e período de realização dos serviços.**

III) No caso especifico de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP:

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, Art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, (Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

c) Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto do § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme § 1 e § 2 do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade;

b) Documento comprobatório da representação.

No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público, à vista dos originais.

A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.

O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

11 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.

Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.

Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12 DO JULGAMENTO

O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do tipo Menor Preço - Item

A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.

A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências

constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

13 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.

O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, serão desprezados os algarismos a partir da terceira casa decimal.

Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, com **variação mínima conforme Anexo I.**

O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

Em obediência a Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidade com o art. 44 e § 2º do mesmo artigo, nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Sendo respeitado o disposto nos incisos I, II e III, § 1º, 2º e 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Nas situações previstas nos itens 13.11 e 13.12 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do item 23.1, deste Edital.

Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos itens condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta especifica, prevalecerão as da proposta.

14 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.

Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.

Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.

Ao final da etapa competitiva de cada item ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

15 DOS RECURSOS

Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de Licitação da Prefeitura de Campo Bonito-Pr.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.

Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:

I) Recurso, dirigido à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de:

a) Anulação ou revogação da licitação;

b) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79º da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicação das penas de advertência ou multa.

II) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

Os recursos, impugnações e contra-razões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO E DA GARANTIA

Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo, com prazo de entrega de CINCO DIAS ÚTEIS, da solicitação e vigência de contrato é de 12 MESES.

A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

17 DO PREÇO

O critério de classificação será o de Menor Preço - Item, ofertado pela licitante declarada vencedora do certame.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2017 através da seguinte Dotação Orçamentária:

7	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	4	2	2	4	Manutenção Atividades Adr	33	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
15	SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS	26	10	2	12	Manutenção Serviços de Tr	33	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
28	SECRETARIA DE ESPORTES E TURIS	27	5	2	24	Manutenção dos Serviços d	33	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
31	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	20	9	2	59	Manutenção dos Serviços d	33	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
23	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	8	7	2	15	Manutenção dos Serviços A	33	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
21	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	21	Vigilância em Saúde	33	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
26	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULT	12	4	2	13	Manutenção do Ensino Fun	33	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
26	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULT	12	4	2	13	Manutenção do Ensino Fun	33	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
4	GOVERNO MUNICIPAL	4	2	2	2	Manutenção do Gabinete d	33	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
21	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	27	Manutenção do Fundo Mun	33	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
26	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULT	12	4	2	13	Manutenção do Ensino Fun	33	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
21	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	69	Ações do PAB FIXO	33	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73º, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

O recebimento definitivo dos itens contratados se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho dos itens apresentados conforme mencionado em edital.

O pagamento dar-se-á de forma: 15 dias, após a emissão da N.F.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

21 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da Contratante:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

b) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;

c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

São obrigações da Contratada:

a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no Anexo I;

b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços, bem como eventual custo de frete na entrega;

c) Substituir, sem custos adicionais e no prazo de 05 dias, qualquer item defeituoso por ocasião da entrega;

d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;

e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

22 DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de entrega do objeto do presente contrato será de CINCO DIAS UTEIS, com vigência do contrato é de 12 MESES, podendo ser renovado por iguais periodos, por interesse da Administração. O recebimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração Municipal.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A Contratante se reserva o direito de rejeitar o item entregue que não esteja em conformidade com os termos deste edital.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

I) Advertência;

II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vicio do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

III) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na divida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

As sanções previstas nos incisos I e III do item 23 poderão ser aplicadas juntamente com as multas do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.

É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do município de Guaraniaçu-Pr.

Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no Departamento de Compras do município de Campo Bonito-Pr., nos horários de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas. A cópia integral poderá ser adquirida, nesse mesmo local, ou obtida pela Internet, via E-MAIL no seguinte endereço: campobonitolicitacao@yahoo.com.br

Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 1 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico do município.

Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I — Termo de Referência;

Anexo II — Formulário para apresentação da Proposta de Preços;

Anexo III — Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;

Anexo IV — Declaração de Não-Utilização de Trabalho de Menor;

Anexo V — Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo VI – Minuta de contrato.

25. Do conceito da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

Serão consideradas as denominações constantes na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Federal nº 9.841/99.

Campo Bonito, 07 de novembro de 2017

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2.017.
PROCESSO Nº 147/2017

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- Introdução e base legal

A elaboração deste Termo de Referência obedece ao estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2- Necessidades e objetivos

O Município de Campo Bonito-PR, têm por necessidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, CONFORME A NECESSIDADE, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO.

3- Especificação do objeto.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, CONFORME A NECESSIDADE, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO.

4- Serviços/produtos a serem fornecidos

A relação dos serviços/produtos a serem adquiridos, constam no anexo I, parte integrante deste Edital, bem como os valores máximos permitidos.

Local de entrega: MUNICIPIO DE CAMPO BONITO EM CADA SECRETARIA SOLICITANTE.

5 – Custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas.

O ônus relacionado com os impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6 – Descarga e entrega

A descarga e entrega dos produtos no local indicado de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

7 – Prazo de entrega

O prazo de entrega dos produtos é de CINCO DIAS UTEIS a partir da solicitação do setor competente, após homologação do ato.

8- Vigência contratual
12 MESES

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada.

Campo Bonito 07 de novembro de 2017

ANEXO I

Anexo ao Termo de Referência

Lote	Item	Especificação	Unid./apr	Qtde	Preço unitário R$	Valor mi entre lan
	1	Recapagem pré moldada à frio de pneu borrachudo comum 900x20 profundidade mínima da borracha de 16 mm	un	20,00	480,00	0,01
	2	Recapagem pré moldada à frio de pneu borrachudo comum 1000x20, profundidade mínima 18 mm	un	40,00	480,00	0,01
	3	recapagem de pneu 14.9x28 profundidade mínima 25mm, largura garradeira 4cm.	un	4,00	1.150,00	0,01
	4	RECAPAGEM DE PNEU 19,5 X 24 INDUSTRIAL PARA RETROESCAVADEIRA - PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 25MM - LARGURA 07 CM.	un	6,00	1.550,00	0,01
	5	recapagem de pneu 17.5x25, profundidade mínima de 25mm, largura mínima de 07 cm.	un	16,00	1.550,00	0,01
	6	Recapagem de pneu 1400x24, profundidade mínima de 25 mm, largura da garradeiras mínima de 5cm	un	16,00	1.100,00	0,01
	7	Recapagem de pneu 12.5/80 x 18 industrial, profundidade mínima de 18mm, largura da garradeira mínimo de 5cm	un	4,00	650,00	0,01
	8	Recapagem pré moldada à frio de pneu 750x16, borrachudo, profundidade mínima de 16mm.	un	25,00	290,00	0,01
	9	recapagem de pneu liso comum 900x20, profundidade mínima de 14mm.	un	20,00	460,00	0,01
	10	Recapagem pré moldada à frio de pneu liso comum 1000x20, profundidade mínima de 18 mm	un	30,00	520,00	0,01
	11	Recapagem pré moldada à frio de pneu liso comum 1100x22, profundidade mínima de 15 mm	un	10,00	590,00	0,01
	12	Recapagem pré moldada à frio de pneu 235/70 x 15, profundidade mínima de 12 mm	un	4,00	490,00	0,01
	13	Recapagem pré moldada a frio de pneu RADIAL 295 x 80 R 22,5 profundidade mínima da borracha de 15mm	un	16,00	560,00	0,01

	14	Recapagem pré moldada a frio de pneu RADIAL 275 X 80 R 22,5 profundidade mínima da borracha de 15 mm	un	12,00	545,00	0,01
	15	DUPLAGEM DE PNEU 14,9 X 28	un	2,00	950,00	0,01
	16	DUPLAGEM DE PNEU 19,5 X 24	un	2,00	1.180,00	0,01
	17	DUPLAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18	un	2,00	680,00	0,01
	18	vulcanização de pneu 14,9x28	un	2,00	480,00	0,01
	19	Vulcanização de pneu 19,5x24	un	4,00	580,00	0,01
	20	Vulcanização de Pneu 17,5x25	un	10,00	690,00	0,01
	21	Vulcanização de pneu 1400x24	un	10,00	480,00	0,01
	22	Vulcanização de pneu 12,5/80x18	un	4,00	390,00	0,01

Valor total dos produtos

Valor total dos produtos	165.270,00

Pregão Presencial nº 80/2.017
Processo nº 147/2017

Anexo II
Proposta de Preços

Identificação da licitante

Razão social da licitante		CNPJ nº
Endereço:		
Pessoa p/ contato	Telefone	
Fax	E-mail	
Nº conta-corrente (opcional)	Banco (opcional)	Agencia (opcional)

Preços propostos

Item	Especificação	Unid. Apresent.	Qtde	Marca do (produto)	Preço unitário R$	Preço total R$
1	Recapagem pré moldada à frio de pneu borrachudo comum 900x20 profundidade mínima da borracha de 16 mm	un	20,00			
2	Recapagem pré moldada à frio de pneu borrachudo comum 1000x20, profundidade mínima 18 mm	un	40,00			
3	recapagem de pneu 14.9x28 profundidade mínima 25mm, largura garradeira 4cm.	un	4,00			
4	RECAPAGEM DE PNEU 19,5 X 24 INDUSTRIAL PARA RETROESCAVADEIRA - PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 25MM -	un	6,00			

	LARGURA 07 CM.					
5	recapagem de pneu 17.5x25, profundidade mínima de 25mm, largura mínima de 07 cm.	un	16,00			
6	Recapagem de pneu 1400x24, profundidade mínima de 25 mm, largura da garradeiras mínima de 5cm	un	16,00			
7	Recapagem de pneu 12.5/80 x 18 industrial, profundidade mínima de 18mm, largura da garradeira mínimo de 5cm	un	4,00			
8	Recapagem pré moldada à frio de pneu 750x16, borrachudo, profundidade mínima de 16mm.	un	25,00			
9	recapagem de pneu liso comum 900x20, profundidade mínima de 14mm.	un	20,00			
10	Recapagem pré moldada à frio de pneu liso comum 1000x20, profundidade mínima de 18 mm	un	30,00			
11	Recapagem pré moldada à frio de pneu liso comum 1100x22, profundidade mínima de 15 mm	un	10,00			
12	Recapagem pré moldada à frio de pneu 235/70 x 15, profundidade mínima de 12 mm	un	4,00			
13	Recapagem pré moldada a frio de pneu RADIAL 295 x 80 R 22,5 profundidade mínima da borracha de 15mm	un	16,00			
14	Recapagem pré moldada	un	12,00			

	a frio de pneu RADIAL 275 X 80 R 22,5 profundidade mínima da borracha de 15 mm					
15	DUPLAGEM DE PNEU 14,9 X 28	un	2,00			
16	DUPLAGEM DE PNEU 19,5 X 24	un	2,00			
17	DUPLAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18	un	2,00			
18	vulcanização de pneu 14,9x28	un	2,00			
19	Vulcanização de pneu 19,5x24	un	4,00			
20	Vulcanização de Pneu 17,5x25	un	10,00			
21	Vulcanização de pneu 1400x24	un	10,00			
22	Vulcanização de pneu 12,5/80x18	un	4,00			

Valor total da proposta R$

Informações complementares:

Prazo de validade da proposta: 60 Dias

Prazo de entrega dos serviços/produtos: CINCO DIAS UTEIS

Local de entrega: MUNICIPIO DE CAMPO BONITO EM CADA SECRETARIA SOLICITANTE.

Forma de pagamento: 15 dias, após a emissão da N.F.

....., ... de ..... de .....

Responsável legal e/ou procurador.....

RG nº .....

Cargo.....

Pregão Presencial nº 80/2.017
Processo nº 147/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de ..... de .....

Licitante:
Rep. Legal
RG nº:
Cargo:

Pregão Presencial nº 80/2.017
Processo nº 147/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na ..... nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado ....., declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

....., ... de ..... de .....

Licitante:
Rep. Legal
RG nº:
Cargo:

Pregão Presencial nº 80/2.017
Processo nº 147/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob nº ....., ..., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., estado ....., declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 80/2.017, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de ..... de .....

Licitante:
Rep.Legal
RG:
Cargo:

ANEXO VI

Pregão Presencial nº 80/2017
Processo nº 147/2017

MINUTA DE CONTRATO

Que entre si celebram o Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, nº 101, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS DOMINIAK brasileiro, casado, portador do CPF nº 476.399.549-91, e de outro lado (qualificar), doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Item, tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, CONFORME A NECESSIDADE, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO., licitados através da licitação modalidade Pregão nº 80/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da documentação

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham ser necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor/Pagamento/Dotação

O valor total para a contratação é de R$ .....(.....), sendo os pagamentos efetuados de acordo com 15 dias, após a emissão da N.F.

Nos valores supra indicados encontram-se incluídos todos os custos, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a execução dos serviços.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária:

7	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	4	2	2	4	Manutenção Atividades Ad	33	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
15	SECRETARIA TRANSPORTES,OBRAS	26	10	2	12	Manutenção Serviços de Tr	33	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
25	SECRETARIA DE ESPORTES E TURIS	27	6	2	24	Manutenção dos Serviços	33	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
31	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	20	8	2	85	Manutenção dos Serviços	33	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
23	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	8	7	2	15	Manutenção dos Serviços	33	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
21	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	21	Vigilância em Saúde	33	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
28	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULT	12	4	2	13	Manutenção do Ensino Fun	33	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
20	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULT	12	4	2	13	Manutenção do Ensino Fun	33	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
4	GOVERNO MUNICIPAL	4	2	2	2	Manutenção do Gabinete d	33	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
21	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	27	Manutenção do Fundo Mun	33	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
20	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULT	12	4	2	13	Manutenção do Ensino Fun	33	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
21	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	69	Ações do PAB FIXO	33	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Vigência Contrato e reajuste

A vigência do presente contrato é de: 12 MESES

O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração;

EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

CLÁUSULA QUINTA - Das penalidades

Ao contratado serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de : a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se: 1) Mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas na documentação objeto desta licitação; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados técnicos; 3) transferir, total ou parcialmente, sem prévia autorização,

ou permitir que outrem execute os serviços acobertado por sua razão social.

CLÁUSULA SEXTA - Da aplicação das penalidades

Compete ao Departamento Jurídico do contratante, por proposta de sua fiscalização ou por quem por ele indicado.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

CLÁUSULA SÉTIMA - Outras obrigações

O contratado obriga-se ainda a: 1) assegurar, a execução dos serviços executados: 2) permitir e facilitar a fiscalização, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, por escrito, pertençam seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados, em um prazo de 05 (cinco) dias, substituir e/ou refazer serviços e/ou produtos que por ventura demonstrem defeitos, vícios, etc.

CLÁUSULA OITAVA - Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

CLÁUSULA NONA - Da rescisão

O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - Considerações finais

As partes elegem o Foro da comarca de Guaraniaçu para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Campo Bonito, ... de .....de 2017.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0177932-7	79.705.406/0001-20	24/10/1986	24/10/1986

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA Brasil, 538-LOTE 0015 QUADA 0118, Cataratas, CASCAVEL, PR, 85.818-572

Objeto Social
RECAUCHUTAGEM E VENDA DE PNEUS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MICHAEL DALMOLIN 422.555.549-68	12.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
DALE DALMOLIN 559.923.319-72	48.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 10/05/2017 Número: 20173159630
Ato: BALANCO
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 15 de setembro de 2017

17e74753-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUN DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 22/11/2017

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Mat 18402-0

DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

MICHAEL DALMOLIN, brasileiro, solteiro, maior, dentista, residente e domiciliado à Avenida Luiz de Camões nº 1.796, em Lages, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade Civil, RG 8/R-751.013-SC., e do CPF 422.555.549-68; DANIEL STELLA DAL MOLIN, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado à Avenida Luiz de Camões nº 1.796, em Lages, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade Civil, RG 8/R-1.178.969-SC., e do CPF sob o nº 625.447.999-00; DALE DALMOLIN, brasileiro, solteiro, EMANCIPADO, comercinate, residente e domiciliado à Avenida Brasil nº 434, em Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil, RG 8/R-1.288.506-SC., e do CPF 559.923.319-72, e DALMOLIN & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com sede à Avenida Luiz de Camões nº 1.796, em Lages, Estado de Santa Catafina, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº NIRC 42 2 0087398 3 em sessão de 15 de outubro de 1.964, devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 84.938.653/0001-06, representada neste ato por seu sócio gerente Sr. DEUSDEDIT DAL MOLIN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado á Avenida Luiz de Camões nº 1.796, em Lagen, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade Civil, RG 8/R-471927-SC., e do CPF 133.888.439-53, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis nº 3708 de 10 de janeiro de 1.919 e nº 4726 de 13 de julho de 1.965, e pelas demais cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de "DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA.", tendo por sede e foro a cidade de Cascavel, Paraná, à Avenida Brasil nº 434.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objetivo o ramo de recauchutagem e venda de pneus.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado , iniciando suas atividades em 01 de setembro de 1.986.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato no valor de Cz$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), dividido em 800.000 (oitocentas mil) cotas de Cz$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

MICHAEL DALMOLIN, subscreve 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, no valor total de Cz$ 160.000,00(cento e sessenta mil cruzados), integralizando Cz$ 10.000,00 (déz mil cruzados), neste ato em Moeda Corrente Nacional, e o restante da mesma forma em um prazo máximo de dois anos;

DANIEL STELLA DAL MOLIN, subscreve 160.000 (cento e sessenta mil)cotas ao valor total de Cz$160.000,00 (cento e sessenta mil cruzados),integralizando Cz$10.000,00

000057

(déz mil cruzados), neste ato em Moeda Corrente Nacional, eo restante será integralizado da mesma forma em um prazo máximo de dois anos;

DAL DALMOLIN, subscreve 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, no valor total de Cz$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzados), integralizando Cz$ 10.000,00 (déz mil cruzados), neste ato em Moeda Corrente Nacional, eo restante será integralizado da mesma forma em um prazo máximo de dois anos.

DALMOLIN & CIA. LTDA., subscreve 320.000 -((trezentas e vinte mil) cotas, no valor total de Cz$320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzados), integralizando com as seguintes máquinas até o início das atividades ou seja até 01.09.86:

01 - uma máquina de conserto de pneus de trator	Cz$ 26.626,50
02 - um torno para raspagem de pneus modelo 249	44.926,50
03 - um compressor W 97210, com motor trifásico 15 HP.....	35.000,00
04 - um molde de alumínio mod. VP 15X30 TM-64,' especial.....	64.519,70
05 - um jogo calço/talão 273 de 18X38/14X34/15X 30/15X34.....	9.439,20
06 - uma prensa vulcanizadora pneumática, con-' vencional, para recauchutagem de pneus' 13X28.....	69.674,58
07 - um molde de alumínio, 15X30 TM-64.....	35.432,68
08 - um molde de alumínio, 15X34 TM-64.....	34.380,84
T o t a l.....	Cz$320.000,00

Demonstrativo das cotas e do capital

	subscritas-	integralizadas -	a integralizar
Michael Dalmolin	-160.000	10.000	Cz$ 150.000,00
Daniel Stella Dal Molin	-160.000	10.000	150.000,00
Dale Dalmolin	-160.000	10.000	150.000,00
Dalmolin & Cia. Ltda	-320.000	-	320.000,00
	800.000	30.000	Cz$ 770.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos têrmos do Artigo 2º da Lei nº 3708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo Art. 62 § 2º do Decreto nº 57651 de 19 de janeiro de 1.966.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são indivisiveis e não poderão ser alienadas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência para a aquisição.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar alienar ou transferir suas cotas de capital, deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando-lhe o preço forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias contados da data do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada por dois sócios gerentes, aos quais compete privativa e individualmente o uso e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo que a representação para a venda de imóveis somente será exercida por DAL MOLIN & CIA. LTDA., fica vedado o emprego da representação em operações estranhas ao objeto social, especialmente em prestação de aval, saques de favor e caução.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficam investidos das funções de gerentes da sociedade: DALE DALMOLIN e DALMOLIN & CIA.LTDA., representada por DEUSDEDIT DAL MOLIN, ficando dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios gerentes a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada de comum acordo, a qual será levada a conta de despesas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social será encerrado a 31 de dezembro de cada ano, época em que será procedido o Balanço Geral da sociedade. Os resultados obtidos serão atribuídos aos sócios proporcionalmente ao capital de cada um, podendo os lucros serem distribuídos ou permanecerem em reserva na sociedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores abem fielmente cumpri-lo.

Cascavel, 01 de julho de 1.986

1º TABELIÃO

Michael Dalmolin

1º TABELIÃO

Daniel Stella Dal Molin

Dale Dalmolin

Dalmolin & Cia. Ltda.
Deusdedit Dal Molin

Waldomiro Kluska

Testemunhas:

Marines Bottin

CART. MION

Uso da firma:

Dal Molin Pneus Agrícolas Ltda.

Dale Dalmolin

1º TABELIÃO

Dal Molin Pneus Agrícolas Ltda.

Dalmolin & Cia. Ltda.
Deusdedit Dal Molin

CARTÓRIO MION
1º OFÍCIO DE NOTAS
AV. BRASIL 2585
CASCAVEL PAR. NS.

Reconheço p/ Semelhança o(s) Firma(s)
Dale Dalmolin (01)
Cascavel, 04 SET 1986
Em Test.

000059

Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob nº
1120 1779327
por despacho em [illegible]
24 OUT 1986
da 2ª Turma de Vogais
Secretário Geral

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Escritório de CASCAVEL

LÚCIA REGINA ARRUDA NEVES
TABELIÃ
RUBENS NAZARENO NEVES
Oficial Maior
Tânia Aparecida de Lis Ramos
Arilda Tadeu da Silva
Escreventes Juramentados
LAGES - SANTA CATARINA

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s).
[illegible]
Lages, 02 de Setembro de 1986
Em testo [illegible] da verdade,
[illegible]

LÚCIA REGINA ARRUDA NEVES
TABELIÃ
RUBENS NAZARENO NEVES
Oficial Maior
Tânia Aparecida de Lis Ramos
Arilda Tadeu da Silva
Escreventes Juramentados
LAGES - SANTA CATARINA

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s).
[illegible]
Lages, 02 de Setembro de 1986
Em testo [illegible] da verdade,
[illegible]

Vinte [illegible]
TABELIÃO
[illegible]
FPOLIS — SC

000060

DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF 79.705.406/0001-20
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular, os senhores: **MICHAEL DALMOLIN**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, dentista, residente e domiciliado em Lages/SC, na Av. Luiz de Camões nº 1796, CEP 88.520-000, portador de CI-RG/SSP-SC sob nº 8/R-751013 e inscrito no CPF/MF sob nº 422.555.549-68, nascido dia 18/04/1961 e **DALE DALMOLIN**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Hieda Baggio Mayer nº 2399, Neva, CEP 85.802-250, portador de CI-RG/SSP-SC sob nº 8/R-1288506 e inscrito no CPF/MF sob nº 559.923.319-72, nascido dia 05/02/1966; sócios componentes da sociedade mercantil denominada **DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 79.705.406/0001-20, estabelecida na cidade de Cascavel/PR, na Av. Brasil nº 538, Cataratas, CEP 85.808-140; com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0177932-7 em 24/10/1986, e última alteração registrada sob nº 2002269386 resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA- Os sócios declaram, para os efeitos de enquadramento como **Empresa de Pequeno Porte,** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no Inciso II do Artigo Segundo da Lei Federal 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no Artigo Terceiro daquela Lei;
SEGUNDA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL : A vista das modificações ajustadas nas alterações anteriores e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/00, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA- EPP
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF – 79.705.406/0001-20

Por este instrumento particular, os senhores: **MICHAEL DALMOLIN**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, dentista, residente e domiciliado em Lages/SC, na Av. Luiz de Camões nº 1796, CEP 88.520-000, portador de CI-RG/SSP-SC sob nº 8/R-751013 e inscrito no CPF/MF sob nº 422.555.549-68, nascido dia 18/04/1961 e **DALE DALMOLIN**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Hieda Baggio Mayer nº 2399, Neva, CEP 85.802-250, portador de CI-RG/SSP-SC sob nº 8/R-1288506 e inscrito no CPF/MF sob nº 559.923.319-72, nascido dia 05/02/1966; sócios componentes da sociedade mercantil denominada **DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 79.705.406/0001-20, estabelecida na cidade de Cascavel/PR, na Av. Brasil nº 538, Cataratas, CEP 85.808-140; com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0177932-7 em 24/10/1986, e última alteração registrada sob nº 2002269386 resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA- O nome da sociedade empresarial é **DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA - EPP**, com sede e foro em Cascavel/PR, na Av. Brasil nº 538, Cataratas, CEP 85.808-140;
SEGUNDA- As atividades terão prazo de duração indeterminado, tendo iniciado em 24/10/1986;
TERCEIRA- O ramo de atividade da empresa é serviços de pneus(recondicionamento, recauchutagem, etc.) (2512-7/00);
QUARTA- O Capital Social no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em sessenta mil cotas, já integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC.%	CAPITAL R$
MICHAEL DALMOLIN	12.000	20	12.000,00
DALE DALMOLIN	48.000	80	48.000,00
TOTAL	60.000	100,00	60.000,00

QUINTA- A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **DALE DALMOLIN** – sócio administrador – ao qual compete a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;
SEXTA- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF 79.705.406/0001-20
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÉTIMA– O sócio administrador **DALE DALMOLIN**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

OITAVA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil;

NONA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

DÉCIMA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

DÉCIMA SEGUNDA- As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizaca a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

DÉCIMA TERCEIRA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

DÉCIMA QUARTA- Os sócios declaram, para os efeitos de enquadramento, como **Empresa de Pequeno Porte**, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no Inciso II do Artigo Segundo da Lei Federal 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no Artigo Terceiro daquela Lei;

DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Cascavel - PR, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Cascavel–PR 01 de fevereiro de 2004

TABELIONATO NEVES

MICHAEL DALMOLIN

DALE DALMOLIN

Testemunhas:

DIEGO ORLANDO PEDRON
CI-RG/SSP-PR 6.429.103-3

LEANDRO GONÇALVES DOS SANTOS
CI-RG/SSP-PR 8.793.528-0

ELABORADO POR:

ANTONIO PEDRON
CRC PR-015743-O-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2004
SOB NÚMERO: 20041502167
Protocolo: 04/150216-7
Empresa:41 2 0177932 7
DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2004
SOB NÚMERO: 20041502329
Protocolo: 04/150232-5
Empresa:41 2 0177932 7
DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Machadinho
RECAPAGENS

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2.017
Processo nº 147/2017

Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda, neste ato representada por sua sócia-gerente LAURETE GAIO BEAL credencia o Sr(a) VALMIR ANTONIO BEAL, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial nº 80/2.017 – Processo nº 147/2017, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Dois Vizinhos, 20 de Novembro de 2017.

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale,631 -
FONE:(046)3581-5550

Reconheco por semelhança, em face da impossibilidade do signatario comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 s(s) firma(s) de:
[JiiNEKAO]-LAURETE GAIO BEAL.....
do que dou fe.
Dois Vizinhos-PR,
20 de Novembro de 2017

FRANCIELE TADIOTTO TEIXEIRA
ESCREVENTE INDICADA
R$5,69 -R$0,75(SELO)- 0,99(FUNREJUS)
Operador(a): ELISANE
FUNARPEN-SELO DIGITAL:4EPFU . HHNo9 . C4D4P - 4MFnE . tYYGb
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

FIRMA RECONHECIDA

Laurete Gaio Beal
Sócia/Gerente
RG 5.864.920-1
CPF 793.929.709-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.864.920-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.864.920-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/07/2017

NOME: **LAURETE GAIO BEAL**

FILIAÇÃO: LAURINDO SERVINO GAIO
MARIA NELIZA GAIO

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/01/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C.CAS=4310, LIVRO=9B, FOLHA=110

CPF: 783.929.709-00

CURITIBA/PR

MARCOS VINICIUS DA COSTA BIGNELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

20 NOV. 2017

Dois Vizinhos Paraná

TABELIONATO DODOY

SELO FUNARPEN

FMN59570

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ROMÃO
Confere com Original
S. Romão 22 / 11 / 2017

1. LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, à Rua Paraná, nº 763, apto 301, Centro Sul, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº. 793.929.709-00, e Cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
2. LAUDEMIR GAIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, PR, à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portador do CPF nº. 018.549.199-54, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.701.665-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e;
3. MARIA NEUZA DA SILVA GAIO, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº 854.628.969-72 e Cédula de Identidade nº 5.864.924-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, com sede à Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 20/05/1976, sob o NIRE 41201645398, e ultima alteração contratual em 19/08/2010, sob nº 20107441217, inscrita no CNPJ sob nº 77.092.617/0001-09 regida sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do código civil (Lei nº 10.406/2002) e pelas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da sociedade que era: Serviços de reparação e conserto de pneus e câmaras-de-ar de veículos automotores, passa a ser: 22.12-9-00 – reforma de pneumáticos usados; 45.20-0-06 – serviços de borracharia para veiculos automotores; 45.30-7-05 – comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL – CAPITAL REGISTRADO R$ 100.000,00 – VALOR DO AUMENTO R$ 50.000,00 – CAPITAL ATUAL – R$ 150.000,00 – VALOR UNITARIO DA QUOTA R$ 1,00 – FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO R$ 50.000,00 com lucros acumulados, com distribuição proporcional entre todos os quotistas – PRAZO – NESTE ATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da sociedade a sócia MARIA NEUZA DA SILVA GAIO, que possui na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), neste ato representada pela sua curadora provisória, LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, Rua Paraná, nº 763, apto

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Confere com Original
Protocolo 22/11/2017

000066

301, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº. 793.929.709-00, e Cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor nominal, para a sócia remanescente LAURETE GAIO BEAL, dando plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da presente alteração, o capital social da sociedade no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
1. LAURETE GAIO BEAL	90.000	90.000,00
2. LAUDEMIR GAIO	60.000	60.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

1. LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, Rua Paraná, nº 763, apto 301, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº. 793.929.709-00, e cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e;
2. LAUDEMIR GAIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, PR, à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portador do CPF nº. 018.549.199-54 portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.701.665-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, com sede à Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, PR, CEP 85.660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 20/05/1976, sob o NIRE 41201645398, e ultima alteração contratual em 19/08/2010, sob nº 20107441217, inscrita no CNPJ sob o nº 77.092.617/0001-09, regida sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do código civil (Lei nº 10.406/2002) e pelas condições seguintes:

1ª – "A sociedade gira sob o nome empresarial de RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP.

2ª – A sociedade tem a sua sede na Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, PR, CEP 85.660-000.

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS
Confere com Original
Data 22/11/2017

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

10ª Alteração de Contrato

CNPJ 77.092.617/0001-09

3ª - O objeto social é 22.12-9-00 – reforma de pneumáticos usados; 45.20-0-06 – serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-05 – comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4ª - O capital social é de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
1. LAURETE GAIO BEAL	90.000	90.000,00
2. LAUDEMIR GAIO	60.000	60.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

5ª- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1976 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição as postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia LAURETE GAIO BEAL, com os poderes e atribuições de Sócia Administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
Confere com o Original
Campo Bonito, 22/11/2017

sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

15ª - A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, como empresa de pequeno porte.

16ª – Os contratantes elegem o Fórum da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social".

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Dois Vizinhos, PR, 20 de Outubro de 2014.

FIRMA RECONHECIDA

LAUDEMIR GAIO

LAURETE GAIO BEAL

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

MARIA NEUZA DA SILVA GAIO
REPRESENTADA PELA CURADORA PROVISORIA LAURETE GAIO BEAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Confere com o Original
Cartório 22/11/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/11/2014
SOB NÚMERO: 20146548469
Protocolo: 14/654846-9, DE 05/11/2014
Empresa:41 2 0164539 8
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000069

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 22/11/2017
Aline

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

RENOVADORA DE PNEUS SILPA LTDA.

CGC-MF Nº - 77092617/0001

CONTRATO SOCIAL

ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO,brasileiro,casado,maior,do comércio, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, s/nº, em Dois Vizinhos, Paraná, portador do Titulo eleitoral nº 25.922, da 115ª zona eleitoral de Dois Vizinhos,PR, inscrito no CPF sob nº 028472219 72,MANOEL NUNES PACHECO,brasileiro,casado,maoir,do comércio,residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, / s/nº, em Dois Vizinhos,PR, portador do Titulo / eleitoral nº 32.536, da 115ª zona eleitoral de Dois Vizinhos,PR, inscrito no CPF sob nº 17561--4429 04,resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada,que se regerá pelas leis nº 3708 de 10 de janeiro / de 1919, de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições aplicáveis à especie e pelas clausulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a demominação social de RENOVADORA DE PNEUS SILPA LTDA., e terá sua sede à Rua Marechal Deodoro,1007, em Dois Vizinhos,Paraná.

SEGUNDA - A sociedade tem como objetivo mercantil a recapagem de pneus vulcanização,consertos de pneus e camaras de ar, e o comércio de peças e acessórios, pneus,camaras de ar.

TERCEIRA - A sociedade iniciará as suas atividade apartir de 01 de JUNHO de 1976, e o prezo de duração será por tempo indeterminado.

QUARTA - O capital social, intairamente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, na importancia de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), dividido em 120.000 (cento e vinte mil), quotas no valor de Cr$ 1.00 (hum cruzeiros) cada uma,ficando assim distribuido entre os sócios: ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, subscreve 60.000 (sessenta mil)quotas no valor de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), integralizados neste ato, em moedas correntes do País. MANOEL NUNES PACHECO, subscreve 60.000,(sessenta mil) quotas no valor de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), integralizados neste ato em moedas correntes do País.

QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importencia total do capital social, nos termos do art. 2º da lei nº 3708, de 10 de janeiro de 1919.

SEXTA - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, a quem compete primitiva, e individualmente o uso da firma e a representção ativa e passiva, judicial ou extra-judicial, sendo-lhe vedado o seu emprego, em operações ou negocios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de fiança,avais,endossos ou cauções de favor,

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Conferido com o Original
Em 22/11/2017

sob nenhum pretexto, e para o qual fica dispensado da prestação de caução.

SÉTIMA - Os sócios, bem como o sócio gerente ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, pelos serviços prestados a sociedade / terão direito a retiradas mensais a titulo de pro-labore, cujos valores serão fixados em comum.

OITAVA - A 31 de dezembro de cada ano será procedido o balanço geral da sociedade, cujos lucros ou prejuizos serão / distribuidos entre os sócios na proporção de suas quotas, ou de comum acordo mantidos em conta especial.

NONA - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade automaticamente se dissolverá, podendo ser liquidante o sócio remanecente ou um dos herdeiros, se houver acordo entre o sócio sobrevivente.

DÉCIMA - Nenhum dos sócios poderá vender no todo ou em parte as suas quotas de capital, sob qualquer pretexto ou modalidade a outrem, sem antes submeter ao sócio remanecente o / qual terá preferencia na aquisição.

DÉCIMA PRIMEIRA-Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem entre os sócios, será competente e eleito o foro da comarca de Dois Vizinhos, Paraná.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente / por si e seus herdeiros, a compri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, 07 de MAIO de 1976.

Alcides Rodrigues da Silva Filho
Alcides Rodrigues Da Silva Filho

Manoel Nunes Pacheco
Manoel Nunes Pacheco

TESTEMUNHAS:

Bráulio Ferreira.

Jaime Raimundo Maluf.

USO DA FIRMA:

Renovadora de Pneus Silpa Ltda.

Alcides Rodrigues da Silva Filho
Alcides R. da Silva Filho
Sócio - Gerente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO PARANÁ
Confere com Original
C. Bonito 22/11/2017
Alvine

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PROVA DE IDENTIDADE
CERTIFICO que me foi apresentada em ordem a prova de identidade relativa a este documento.
Visto
Funcionário

ESTADO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob n.º 185.633
por despacho em sessão de
de 20 MAI 1975
Turma de Vogais
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
Confere com o Original
Em 22/11/2017

000073

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0164539-8	77.092.617/0001-09	20/05/1976	01/06/1976

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA BENJAMIN PERETTO, 3140, JARDIM CONCORDIA, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

Objeto Social
REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LAURETE GAIO BEAL 793.929.709-00	90.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LAUDEMIR GAIO 018.549.199-54	60.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 06/11/2014 Número: 20146548469

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/681988-6

DOIS VIZINHOS - PR, 03 de outubro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

000074

Brasil
RECAPAGEM
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ: 02.966.816/0003-61
INSC. EST.: 905.359.23-14
RUA ANDORINHA-DO-RIO, N° 36 – ANEXO B
PARQUE INDUSTRIAL III
CEP: 86706-695
ARAPONGAS, PR
TELEFONE: (43) 3276-2609
E-MAIL: m.mpneus@hotmail.com
UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 007663/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 80/2.017
Processo nº 147/2017
Prezados Senhores,

O abaixo assinado, WALLINSON DE MELO, Carteira de Identidade 9.069.053-1, na qualidade de responsável legal pela proponente M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor **DOUGLAS SAPATINI DE CAMPOS**, Carteira de Identidade 6.836.245-8 SESP-PR é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Igualmente, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticados pelo representante ora designado.

Atenciosamente

ARAPONGAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Tab. GRASSANO

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ N° 02.966.816/0003-61
Proprietário: Wallinson de Melo
RG Nº 9.069.053-1 SSP-PR
CPF Nº 006.981.079-69

02.966.816/0003-61
M & M - COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
Rua Andorinha-do-Rio N°. 36
Lote 133/A/1 ABC Anexo B - Pq. Industrial III - CEP: 86.706-595
ARAPONGAS - PR.

RECONHECER FIRMA.

1° TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE (43) 3055-2066
RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 1.6.3.1) a(s) firma(s) de
[JisNexJ2] - WALLINSON DE MELO.
A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 20 de Novembro de 2017
EM TEST° DA VERDADE
LIGIA REGINA DE ANDRADE - ESCREVENTE JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL N° znFU . pnFCU . pj9cp - clKN8 . 6yJuN
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.

CNPJ. 02.966.816/0001-08

28ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

WALLINSON DE MELO, brasileiro, natural de Apucarana – PR. nascido em 31/07/1984, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Apucarana – PR, na Rua Eda Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, portador da Cédula de Identidade 9.069.053-1 SSP/PR e CPF/MF 006.981.079-69; único titular da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**, sediada em Apucarana – PR., na Rua Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0001-08 e seu ato constitutivo devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41600093046 em 05/02/1999, e FILIAL à Rua Andorinha-do-rio, 36 – LOTE 133/A/1-ABC – ANEXO B – Parque Industrial III, Arapongas – PR, CEP. 86.706-695, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0003-61, devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41901175556 em 30/09/2010. Resolve por este instrumento particular de alteração, modificar seu ato constitutivo de acordo com a cláusula seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração do ato constitutivo.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.

CNPJ. 02.966.816/0001-08

WALLINSON DE MELO, brasileiro, natural de Apucarana – PR. nascido em 31/07/1984, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Apucarana – PR, na Rua Eda Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, portador da Cédula de Identidade 9.069.053-1 SSP/PR e CPF/MF 006.981.079-69; único titular da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**, sediada em Apucarana – PR., na Rua Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0001-08 e seu ato constitutivo devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41600093046 em 05/02/1999, e FILIAL à Rua Andorinha-do-rio, 36 – LOTE 133/A/1-ABC – ANEXO B – Parque Industrial III, Arapongas – PR, CEP. 86.706-695, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0003-61, devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41901175556 em 30/09/2010. Promove a consolidação do presente ato constitutivo, nos termos das

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 15:06 SOB Nº 20164986898.
PROTOCOLO: 164986898 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601682504. NIRE: 41600093046.
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.

CNPJ. 02.966.816/0001-08

28ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 E 980A da Lei nº 10.406/02:

CLAUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI – EPP.**

CLAUSULA SEGUNDA: A Matriz da EIRELI tem sua sede à Rua Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida, CEP. 86.802-370 – Apucarana – Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem saa FILIAL à Rua Andorinha-do-rio, 36 – LOTE 133/A/1-ABC – ANEXO B – Parque Industrial III, CEP. 86.706-695 – Arapongas – Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0003-61, devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41901175556 em 30/09/2010.
– **Parágrafo Primeiro** – O objetivo social da Filial da EIRELI será: Reforma de pneumáticos usados (CNAE 22.12-9/00) e fabricação de artigos de borrachas (CNAE 22.19-6/00).
– **Parágrafo Segundo** – Destaca-se para Filial, a parcela de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital social da empresa para fins fiscais.

CLAUSULA QUARTA: O objetivo social da Matriz da EIRELI será: Reforma de pneumáticos usados (CNAE 22.12-9/00) e fabricação de artigos de borrachas (CNAE 22.19-6/00).

CLAUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) divididos em 89.000 (oitenta e nove mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País. O capital fica constituído como se segue:

TITULAR	QUOTAS	VALOR
- WALLINSON DE MELO	89.000	R$ 89.000,00
TOTAL	89.000	R$ 89.000,00

CLAUSULA SEXTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 22 de fevereiro de 1.999 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA: A EIRELI será administrada por seu titular, Sr. **WALLINSON DE MELO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social da EIRELI.
– **Parágrafo Primeiro** – Poderá ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.
– **Parágrafo Segundo** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 15:06 SOB Nº 20164986898.
PROTOCOLO: 164986898 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601682504. NIRE: 41600093046.
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA NOVA: O titular administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art.° 1.011, § 1°, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O titular administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
– Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 15:06 SOB Nº 20164986898.
PROTOCOLO: 164986898 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601682504. NIRE: 41600093046.
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.

CNPJ. 02.966.816/0001-08

28ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana – Pr., 24 de agosto de 2016.

WALLINSON DE MELO
CPF/MF 006.981.079-69

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 15:06 SOB Nº 20164986898.
PROTOCOLO: 164986898 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601682504. NIRE: 41600093046.
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.

CNPJ. 02.966.816/0001-08

29ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

WALLINSON DE MELO, brasileiro, natural de Apucarana – PR. nascido em 31/07/1984, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Apucarana – PR, na Rua Eda Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, portador da Cédula de Identidade 9.069.053-1 SSP/PR e CPF/MF 006.981.079-69; único titular da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**, sediada em Apucarana – PR., na Rua Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica n° 02.966.816/0001-08 e seu ato constitutivo devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob n°. 41600093046 em 05/02/1999, e FILIAL à Rua Andorinha-do-rio, 36 – LOTE 133/A/1-ABC – ANEXO B – Parque Industrial III, Arapongas – PR, CEP. 86.706-695, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica n° 02.966.816/0003-61, devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob n° 41901175556 em 30/09/2010. Resolve por este instrumento particular de alteração, modificar seu ato constitutivo de acordo com a cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo social da Matriz da EIRELI: Reforma de pneumáticos usados (CNAE 22.12-9/00) e fabricação de artigos de borrachas (CNAE 22.19-6/00). **Passa a ser:** Reforma de pneumáticos usados (CNAE 22.12-9/00). Fabricação de artigos de borrachas (CNAE 22.19-6/00). Atividade de representação comercial e agente do comércio por atacado e a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (CNAE 45.30-7/06).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo, para que produza os seus jurídicos e regulares efeitos.

Apucarana – Pr., 10 de outubro de 2016.

WALLINSON DE MELO
CPF/MF 006.981.079-69

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2016 09:29 SOB Nº 20166466859.
PROTOCOLO: 166466859 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602273551. NIRE: 41600093046.
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0009304-6	02.966.816/0001-08	05/02/1999	22/02/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida, APUCARANA, PR, 86.802-370

Objeto
Reforma de pneumáticos usados (CNAE 22.12-9/00). Fabricação de artigos de borrachas (CNAE 22.19-6/00). Atividade de representação comercial e agente do comércio por atacado e a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (CNAE 45.30-7/06).

Capital: R$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
WALLINSON DE MELO 006.961.079-69	Sim	22/10/2008	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 26/10/2016 Número: 20166466859	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0117555-6 CNPJ: 02.966.816/0003-61

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA ANDORINHA-DO-RIO, 36 - LOTE 133 A 1 ABC ANEXO B, PARQUE INDUSTRIAL III, ARAPONGAS, PR, 86.705-695, BRASIL

17/7020032-6

CURITIBA - PR, 25 de outubro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 177020326 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 25/10/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.958.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
(18)3271-7821
CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

CREDENCIAMENTO

REF: PREGÃO PRESENCAL Nº 80/2.017 - PROCESSO Nº 147/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO-PR

A empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, número 745, Empresarial Center, nesta praça e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal o Sr. **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 38.927.518-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 228.671.318-98, abaixo-assinado, vem pela presente, informar a Vossas Senhorias que o Sr. **ROBERTO CARLOS TEMOTEO**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 23.253.034 SSP/SP e do CPF/MF nº 097.577.008-00, é a pessoa credenciado por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação de habilitação e proposta, bem como podendo o mesmo assinar as Atas e demais documentos dela decorrentes a que se referir a licitação em epígrafe, inclusive com poderes necessários para a formulação de propostas, ofertas e lances de preços, enfim, praticar todos os demais atos necessários inerentes a licitação modalidade Pregão Presencial nº 80/2.017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO-PR.

Igualmente, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado pelo representante ora designado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Presidente Venceslau-SP, 14 de novembro de 2017.

FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
(RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP
CPF/MF sob nº 228.671.318-98

03.050.725/0001-82
Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP
RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BAIRRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
(18)3271-7821
CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF: PREGÃO PRESENCAL Nº 80/2.017 - PROCESSO Nº 147/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO-PR

A empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, número 745, Empresarial Center, nesta praça e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, através de seu sócio, Sr. **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI,** infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a empresa acima descrita é qualificada como **empresa de pequeno porte**, declara, também, para os devidos fins de direito que possui benefícios outorgados pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Presidente Venceslau-SP, 14 de novembro de 2017.

FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
(RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP
CPF/MF sob nº 228.671.318-98

03.050.725/0001-82
Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP
RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BAIRRO EMPRES. CENTER - CEP
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35215570951		11/03/1999	01/03/1999	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
03.050.725/0001-82	RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA	745	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
EMPRESARIAL CENTER	PRESIDENTE VENCESLAU	SP	19400-000	R$	90.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME					
CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA HENRIQUE DIAS		253			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
RDIM EUROPA	PRESIDENTE VENCESLAU	SP	19400-000	325045240	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
345.092.648-95	SÓCIO E ADMINISTRADOR			30.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MARIA ABADIA DA SILVA	65			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CIDADE JARDIM	PRESIDENTE VENCESLAU	SP	19400-000	389275189
CPF	CARGO		QUANTIDADE COTAS	
228.671.318-98	SÓCIO E ADMINISTRADOR		30.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
KELLY CAROLINI DENIPOTTI

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

000034

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA HENRIQUE DIAS		253			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM EUROPA	PRESIDENTE VENCESLAU	SP	19400-000	453714924	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
326.856.188-80	SÓCIO E ADMINISTRADOR			30.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
01/06/2017	159.376/17-8	
REGISTRO DO BALANCO(ATOS: ARQUIVAMENTO DE BALANCO OU ARQ. DE DOCUMENTO). DATADA DE: 31/05/2017.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215570951
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/11/2017

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para DENIPOTTI E DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE : 03050725000182. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 90374283, sexta-feira, 10 de novembro de 2017 às 09:09:22.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

000035

SIMPLES NACIONAL

Busca

Simples Serviços | Simei Serviços | Início | Voltar | A+

CNPJ : **03.050.725/0001-82**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar | Gerar PDF

Política de Privacidade e Condições de Uso

000086

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Anita Guaribalde nº 1110 - Jardim Europa, portadora da Cédula de Identidade *RG nº 18.360.265-1/SSP-SP* e do *CPF(MF) nº 088.927.158-52*, filha do Sr. *JOSÉ FERREIRA COSTA* e da Sra. *ELZA ROCHA NOVAES COSTA*, nascida aos *30 de Setembro de 1.965*, na Cidade de *Guararapes(SP)*;

APARECIDA SOARES, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Otto Walter Mewes nº 365 - Cidade Jardim, portadora da Cédula de Identidade *RG nº 15.195.943/SSP-SP* e do *CPF(MF) nº 056.803.278-05*, filha do Sr. *BELO SOARES* e da Sra. *MARIA ALVES SOARES*, nascida aos *02 de Dezembro de 1.960*, na Cidade de *Mirante do Paranapanema(SP)*;

Pelo presente instrumento particular, as signatárias supra qualificadas, tem entre si, certo, justo e contratado a constituição de uma sociedade comercial, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO

1ª) - Fica constituida nesta cidade de **Presidente Venceslau(SP)**., uma sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, a qual girará sob a denominação social de: **DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME;**

2ª) - A sede da sociedade será nesta cidade de **Presidente Venceslau(SP)., à Av. Tiradentes nº 1.530 - Centro;**

3ª) - O objetivo da sociedade será o **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR e ACESSÓRIOS;**

4ª) - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades comerciais, em **01 de Março de 1.999;**

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. Gustavo Soares Leite

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedroso

S=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O
PRESIDENTE VENCESLAU, 04/11/2017 - R$ 3,38 201318/35-25
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original. Do que dou fé.
GUSTAVO SOARES LEITE - ESCREVENTE PREPOSTO AUTORIZADO
Válido Somente com o Selo de Autenticação

125154
AUTENTICAÇÃO
0816AA0574216

II - DO CAPITAL SOCIAL, SUA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

5ª) - O capital social será de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, dividido em **10.000 (Dez mil)** cotas de **R$ 1,00 (hum real)** cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

a) - **ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI,** subscreve neste ato **5.000 (Cinco mil)** cotas de capital de **R$ 1,00 (hum real)** cada uma, no total de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);**

b) - **APARECIDA SOARES,**, subscreve neste ato **5.000 (Cinco mil)** cotas de capital de **R$ 1,00 (hum real)** cada uma, no total de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);**

PARÁGRAFO 1º - As cotas de capital ora subscritas, são totalmente integralizadas individualmente e proporcionalmente pelas sócias neste ato, em moeda corrente nacional;

PARÁGRAFO 2º - A responsabilidade das sócias é limitada ao valor total do capital social, de conformidade com o artigo 2º "in - fine" do decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919;

III - DA ADMINISTRAÇÃO

6ª) - A gerência e administração da sociedade será exercida por ambas as sócias, as quais ficarão investidas de amplos e gerais poderes para que individualmente ou conjuntamente representem à sociedade, nos seus atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juizo ou fora dele e, em todos os atos que implicarem em qualquer tipo de alienação de móveis e imóveis, hipotecas e garantias reais, inclusive nos atos concernentes à movimentação e ou operações com instituições financeiras, ficando expressamente vedado à qualquer das sócias o uso da firma comercial em operações estranhas à mesma, tais como: Avais, Fianças, Endossos e outros semelhantes, respondendo pessoalmente, pecuniariamente e criminalmente, a sócia que infringir esta disposição;

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. Gustavo Soares Leite
Escrevente Autorizado
Presidente Venceslau

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedroso
A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O
PRESIDENTE VENCESLAU, 09/11/2011 R$ 3,38 201316/33-25
Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
GUSTAVO SOARES LEITE - ESCREVENTE PREPOSTO AUTORIZADO
Válido Somente com o Selo de Autenticação

Selo de Autenticidade 126107 AUTENTICAÇÃO 0816AA0574218

IV - DA TRANSFERENCIA, CESSÃO DE COTAS E RETIRADA DE SÓCIOS

7ª) - As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresso consentimento das sócias, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia das sócias que queiram adquiri-las, caso alguma quotista pretender ceder as que possui;

8ª) - No caso de uma das sócias desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção a mesma e aos demais por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, estabelecendo preço e condições para suas cotas de capital;

9ª) - No caso de morte ou interdição de uma das sócias, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com a sócia remanescente, sendo que os herdeiros ou sucessores da sócia pré-morta, entrarão para a sociedade através de um único e legal representante;

V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS OU PREJUÍZOS

10ª) - O exercício social coincidirá com o ano civil;

11ª) - Anualmente, no último dia do mês de Dezembro, será levantado o Balanço Patrimonial da sociedade, o qual será submetido ao exame e apreciação das sócias, onde os Lucros ou Prejuízos então apurados serão distribuídos ou suportados pelas sócias respectivamente, ou mantidos em suspensos, conforme deliberação da sociedade

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12ª) - Pelo exercício da gerência as sócias, farão juz a uma retirada mensal e fixa, a título de Pro-Labore, que será fixada de acordo com a deliberação da sociedade;

13ª) - Os casos omissos neste contrato, serão regidos pelo que dispõe a legislação em vigor, e as pendências que por ventura surgirem, serão resolvidas de comum acordo, podendo as sócias nomearem árbitro para dirimi-las;

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=D
PRESIDENTE VENCESLAU, 09/10/2017 R$ 3,38 201314/23-25
Autentic: a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
GUSTAVO SOARES LEITE - ESCREVENTE PREPOSTO AUTORIZADO
Válido Somente com o Selo de Autenticação
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. Gustavo Soares Leite
Escrevente Autorizado
Presidente Venceslau
AUTENTICAÇÃO
0816AA0574220

14ª) - Para dirimir questões resultantes deste contrato, fica eleito o foro desta Cidade, rejeitando-se outros por mais privilegiado que sejam;

VII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Nos termos da Instrução Normativa n.º 29/91 DNRC as sócias qualificadas no preâmbulo deste instrumento, *DECLARAM NÃO ESTAREM INCURSAS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, QUE AS IMPEÇAM DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS.*

VIII - DA CONCORDÂNCIA, ASSINATURAS, TESTEMUNHAS

E por assim se acharem justos, certos e em perfeito acordo por tudo quanto no presente contrato foi lavrado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único e legal efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pres. Venceslau(SP)., 01 de Março de 1.999

ISABEL APª.NOVAES COSTA DENIPPOTTI **APARECIDA SOARES**

EDIMAURO BENEDITO PELEGRINO
RG: 10.374.472/SSP-SP
1ª Testemunha

ROSILENE TIBURCIO DOS SANTOS
RG: 11.916.252/SP-SP
2ª Testemunha

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. Gustavo Soares Leite
Escrevente Autorizado
Presidente Venceslau

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (18) 3271-2585 - e-mail: t.tabelao@uol.com.br

A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O
PRESIDENTE VENCESLAU, 09/11/2017 R$ 3,38 201312/21-25
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

GUSTAVO SOARES LEITE - ESCREVENTE PREPOSTO AUTORIZADO
Válido Somente com o Selo de Autenticação

Código de Verificação
Tabelião
AUTENTICAÇÃO
0816AA0574222

JUCESP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 9 DA FIRMA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP

Os abaixo assinados, **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Andradina – SP, data de nascimento 20/03/1986, portador da Cedula de Identidade RG. Nº 32.504.524-0 SSP-SP e CPF (MF) nº 345.092.648-95, residente e domiciliado a Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – Sp, CEP 19400-000 e **KELLY CAROLINI DENIPOTTI**, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Murutinga do Sul - SP, data de nascimento 10/05/1984, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 45.371.492-4 SSP-SP e CPF (MF) nº 326.856.188-80, residente e domiciliada a Rua Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, emancipado conforme escritura pública de emancipação registro nº 1.816 em 18/03/2015, no livro 380, paginas 277 e 278 do tabelião de Notas de Presidente Venceslau SP, portador da cédula de identidade RG nº 38.927.518-9 SSP SP e CPF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Venceslau SP, à Rua Maria Abadia da Silva nº 65, Cidade Jardim, CEP 19400-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada de "**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP**", situada na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antonio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000, inscrita no CNPJ. Sob nº 03.050.725/0001-82, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35215570951 em sessão de 11/03/1999, resolvem de comum acordo promover as seguintes alterações, o que fazem por este instrumento, conforme adiante estipulado:

PRIMEIRA O objeto social da empresa passa de **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS e RECAUCHUTAGEM DE PNEUS** para **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CAMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, KELLY CAROLINI DENIPOTTI e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, com os poderes e atribuições de representá-la junto à órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em conjunto ou isoladamente, sem autorização dos outros sócios.

TERCEIRA: Apenas os sócios **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR E FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Devido as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP** e sua sede e foro na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antonio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19400-000.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. Gustavo Soares Leite
Escrevente Autorizado
Presidente Venceslau

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (18) 3271-2045 - e-mail: 1.tabelian@uol.com.br

A=U=T=E=N=I=I=C=A=C=A=O
PRESIDENTE VENCESLAU, 07/10/2017 - R$ 1,38 201368/43-25
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual contare com o original, do que dou fé.
GUSTAVO SOARES LEITE - ESCREVENTE PREPOSTO AUTORIZADO
Válido Somente com o Selo de Autenticação

129104
AUTENTICAÇÃO
0816AA0574163

000091

SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, KELLY CAROLINI DENIPOTTI e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, com os poderes e atribuições de representá-la junto a órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em conjunto ou isoladamente, sem autorização dos outros sócios; e representarão a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE, podendo autorizar os sócios quotistas ou terceiros mediante procuração.

TERCEIRA: **Apenas os sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.**

QUARTA: O objeto social da empresa é a exploração do ramo de **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CAMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS e TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

QUINTA: O capital social é de R$-90.000,00(Noventa Mil Reais), dividido em 90.000(Noventa Mil) quotas de R$-1,00(Um Real), cada, totalmente, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

a)CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR	30.000 quotas	R$-30.000,00
b)KELLY CAROLINI DENIPOTTI	30.000 quotas	R$-30.000,00
c)FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI	30.000 quotas	R$-30.000,00
T O T A L	90.000 quotas	R$-90.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultado do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os socios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos outros sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representado mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
Bel. Gustavo Soares Leite
Escrevente Autorizado
Preposto Vanderlan

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 111 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (18) 3271-2585 - e-mail: 1tabelias@uol.com.br

SELO DE AUTENTICIDADE
PRESIDENTE VENCESLAU, 09/11/2017 às 3,38 201367/42-25
Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
GUSTAVO SOARES LEITE - ESCREVENTE PREPOSTO AUTORIZADO
Válido Somente com o Selo de Autenticação

Selo de Autenticidade
125104
AUTENTICAÇÃO
0816AA05741164

pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARAGRAFO SEGUNDO: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

PARAGRAFO TERCEIRO: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pela montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, a data da resolução, e seu haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

PARAGRAFO QUARTO: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

PARAGRAFO QUINTO: A retirada , exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, com o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir os termos do presente instrumento de alteração contratual da sociedade empresaria limitada em sua consolidação, assinando o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas a tudo presente.

Presidente Venceslau SP, 14 de Março de 2016.

Carlos Afonso Denipotti Junior
Sócio

Kelly C Denipotti
Kelly Carolini Denipotti
Sócio

Filipe Denipotti
Filipe Gabriel Soares Denipotti
Sócio

Testemunhas

Odair Antonio Nunes
RG 6.633.968 SSP SP

José Ronaldo Marques da Costa
RG 25.408.988-4 SSP SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLÁVIA R. PRETTO [illegible]
SECRETARIA GERAL
99.177/16-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
17 MAR. 2016

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
A-U-T-E-N-T-I-C-A-C-A-O
PRESIDENTE VENCESLAU, 09/10/2017 R$ 3,30 201366/41-25
Autentica a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
GUSTAVO SOARES LEITE - ESCREVENTE PREPOSTO AUTORIZADO
Válido Somente com o Selo de Autenticação

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. Gustavo Soares Leite
Escrevente Autorizado
Presidente Venceslau

AUTENTICAÇÃO
0816AA0574165

000093

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 79222509171624370418-1; Data: 25/09/2017 10:34:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT55595-6065; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.dpb.jus.br

1º Tabelionato de Notas — Carlos A. B. Pereira, Tabelião — Guarapuava - PR

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP A FAVOR DE FÁBIO LUIS SZYCHTA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração ante virem que, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, (23/06/2015), nesta Cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **01.846.805/0001-13**, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1.750, Sala B, Conradinho em Guarapuava-PR, neste ato representado por seu Sócio Administrador **ALBINO SZYCHTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **1.325.809/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **190.507.399-20**, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 4.636, Conradinho, Guarapuava-PR, conforme Cópia do Contrato Social, 10ª Alteração Contratual e Consolidação e da Certidão Simplificada, registrada sob nº 20144680785, em 15/08/2014, expedida em 21/05/2015, arquivadas nestas Notas na pasta nº 26, fls. 110/116; reconhecido como o próprio por mim Edson Eloy Dias, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **FÁBIO LUIS SZYCHTA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº **7.336.607-0/SSP/PR**, expedida em 27/12/2010, inscrito no CPF/MF sob nº **024.197.789-44**, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 4.636, Conradinho, Guarapuava-PR. A qual confere: amplos e gerais poderes para nomear credenciados para representar a Empresa Outorgante em qualquer modalidade de Licitação (Concorrência, Tomada de Preços, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, RDC Presencial e RDC Eletrônico), podendo assinar atas, proposta de preços, contratos, assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas; declinar do direito de interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato; seguindo-se da representação junto às repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Tabelionatos, Cartório de Títulos e Documentos, Cartório de Anexos e Protestos, especialmente junto a Junta Comercial, podendo solicitar informações, desentranhar e retirar documentos; requerer, recorrer, concordar, acordar, assinar livros, termos, declarações ou quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive alterações contratuais; enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom desempenho deste mandato; **podendo substabelecer**. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensada a presença de testemunhas instrumentárias a este ato por vontade expressa das partes, conforme determina o Código de Normas da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado sob nº 0000352, em 23/06/2015. Eu,

- 000094

ro 231-P	TRASLADO	Protocolo 0000352	Folhas 047/048

on Eloy Dias, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Custas: 4,23, (VRC 384,62), Funrejus: R$16,06. Selo Digital Nº bAoCr.DZYJT.yVi8m, Controle: AO.0jMF. Guarapuava-PR, 23 de junho de 2015. (aa.) FABI RECAPAGENS DE PNEUS A - EPP, ALBINO SZYCHTA, Representante do Outorgante. Edson Eloy Dias, revente.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me rto e dou fé. Eu, **Edson Eloy Dias**, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Guarapuava-PR, 23 de junho de 2015

Edson Eloy Dias
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
bAoCr.DZYJT.yVi8m
Controle:
o7nAO.0jMF
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

1º Tabelionato de Notas
Carlos A. B. Pereira
Tabelião
Guarapuava - PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 70222509171024370418-2; Data: 25/09/2017 10:34:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT55585-8021
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA:

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ 01.846.805/0001-13

FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido à 28 de março de 1.980, natural de Campo Mourão - Pr, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 7.336.607-0 SSP/PR, CPF/MF 024.197.789-44, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap 01, Centro, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.055-010 e **ALBINO SZYCHTA,** brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido à 19 de fevereiro de 1.955, natural de Laranjeiras do Sul - PR, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 1.325.809-0 SSP/PR, CPF/MF 190.507.399-20, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Centro, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.055-010, Sócios componentes da sociedade **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA,** com sede e foro na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – Sala B, Conradinho, Guarapuava – PR, CEP 85.055-040, CNPJ 01.846.805/0001-13, com contrato social arquivado na Jucepar, sob nº.41203592003 por despacho em sessão de 13 de maio de 1997 e Décima-Primeira Alteração Contratual registrada sob nº.20106545981 por despacho em sessão de 20 de julho de 2010, resolvem efetuar a alteração e consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **FÁBIO LUIS SZYCHTA** vende parte de suas quotas ao sócio **ALBINO SZYCHTA,** pelo valor de R$ 36.300,00 (Trinta e Seis Mil e Trezentos Reais), pago neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica também alterada a Cláusula Segunda da Décima-Primeira Alteração Contratual que passa a ter a seguinte redação: O capital social é da importância de R$ 242.000,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais), divididos em 100 (Cem) quotas de R$ 2.420,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

FÁBIO LUIS SZYCHTA: 05 (Cinco) quotas = R$ 12.100,00 (Doze Mil e Cem Reais)

ALBINO SZYCHTA: 95 (Noventa e Cinco) quotas = R$ 229.900,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:10 SOB Nº 20163974578.
PROTOCOLO: 163974578 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600910449. NIRE: 41203592003.
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA:

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ 01.846.805/0001-13

primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA:
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ 01.846.805/0001-13

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **FÁBIO LUIS SZYCHTA,** brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido à 28 de março de 1.980, natural de Campo Mourão - Pr, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 7.336.607-0 SSP/PR, CPF/MF 024.197.789-44, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap 01, Centro, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.055-010 e **ALBINO SZYCHTA,** brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido à 19 de fevereiro de 1.955, natural de Laranjeiras do Sul - PR, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 1.325.809-0 SSP/PR, CPF/MF 190.507.399-20, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Centro, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.055-010, Sócias componentes da sociedade **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA,** com sede e foro na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – Sala B, Conradinho, Guarapuava – PR, CEP 85.055-040, CNPJ 01.846.805/0001-13, com contrato social arquivado na Jucepar, sob nº.41203592003 por despacho em sessão de 13 de maio de 1997 e Décima-Primeira Alteração Contratual registrada sob nº.20106545981 por despacho em sessão de 20 de julho de 2010, resolvem consolidar o contrato social e alteração conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA,** com sede e foro na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – Sala B, Conradinho, Guarapuava – PR, CEP 85.055-040.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto o Serviço de Reparação e Concerto de Pneumáticos e Câmaras-de-ar de Veículos Automotores, Reforma de Pneumáticos Usados, Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar e Transporte Rodoviário de Cargas.

CLÁUSULA TERCEIRA O capital social é da importância de R$ 242.000,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais), divididos em 100 (Cem) quotas de R$ 2.420,00 (Dois Mil,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:10 SOB Nº 20163974578.
PROTOCOLO: 163974578 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600910449. NIRE: 41203592003.
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA:

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ 01.846.805/0001-13

Quatrocentos e Vinte Reais) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

FÁBIO LUIS SZYCHTA: 05 (Cinco) quotas = R$ 12.100,00 (Doze Mil e Cem Reais);

ALBINO SZYCHTA: 95 (Noventa e Cinco) quotas = R$ 229.900,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelo sócio **ALBINO SZYCHTA** com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe, independentemente do outro, a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, em juizo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. (Art.997, VI, 1. 013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de maio de 1997 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:10 SOB Nº 20163974578.
PROTOCOLO: 163974578 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600910449. NIRE: 41203592003.
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA:

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ 01.846.805/0001-13

CLÁUSULA NONA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito a quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da data de apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em qualquer época, pôr decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei neste contrato, aumentar os seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas pôr todos os sócios e pôr esses assinada, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

Parágrafo Único – Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, as demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Esta sociedade será regida pôr este contrato social pelo art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/76 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:10 SOB Nº 20163974578.
PROTOCOLO: 163974578 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600910449. NIRE: 41203592003.
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000039

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA:

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ 01.846.805/0001-13

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois anotadas.

Guarapuava, 08 de Junho de 2.016.

Sócios:

FÁBIO LUIS SZYCHTA

ALBINO SZYCHTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:10 SOB Nº 20163974578.
PROTOCOLO: 163974578 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600910449. NIRE: 41203592003.
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

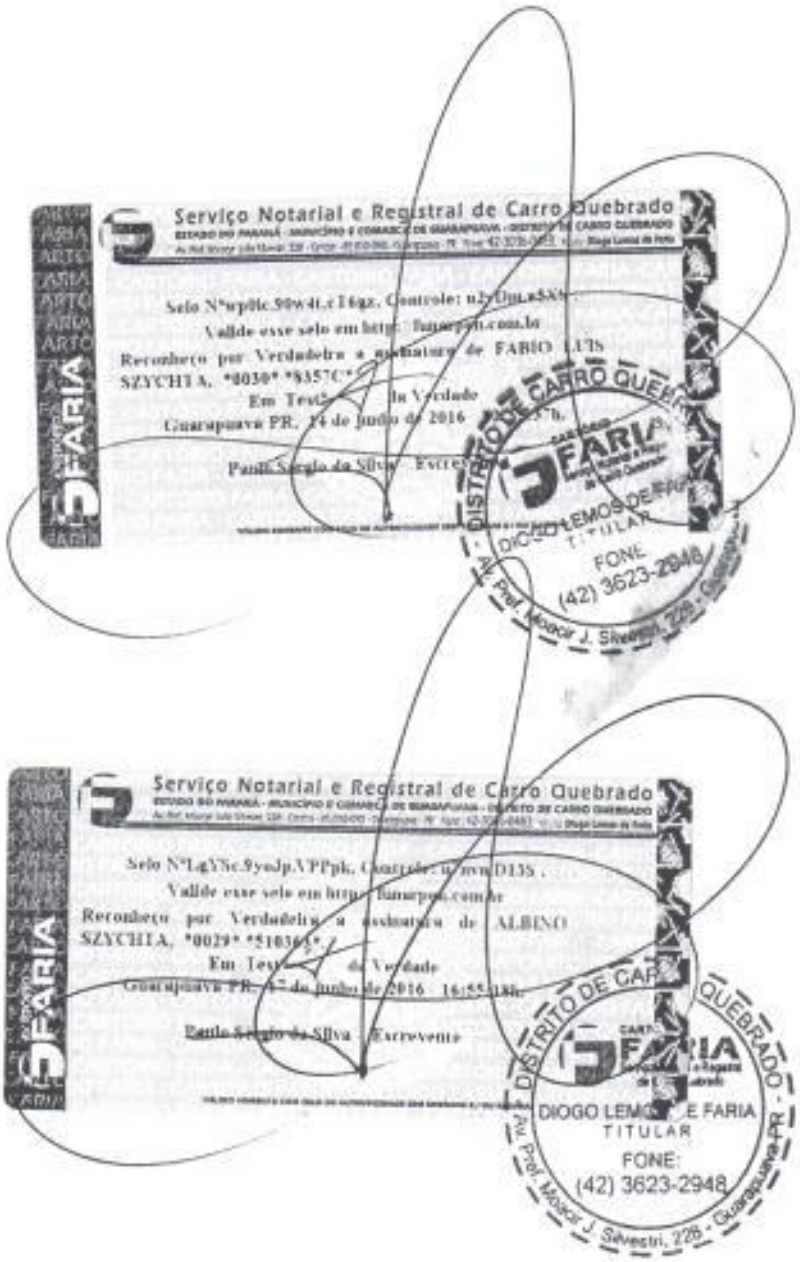

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:10 SOB Nº 20163974578.
PROTOCOLO: 163974578 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600910449. NIRE: 41203592003.
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALBINO SZYCHTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1335409-0 SESP PR

CPF
190.507.399-20

DATA NASCIMENTO
19/02/1955

FILIAÇÃO
JACOB SZYCHTA
SOFIA KLOSSOVSKI SZYCHTA

CAT. HAB.
AE

01103647470

VALIDADE
29/03/2018

1ª HABILITAÇÃO
11/12/1974

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO
30/03/2013

01784017099
PR905520047

DETRAN PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
721485418

PROIBIDO PLASTIFICAR
721485418

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 79222209171446030848-1; Data: 22/09/2017 14:48:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF14769-YC5C

Valor Total do Ato: R$ 4,12

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FABIO LUIS SZYCHTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7336607-0 SESP PR

CPF: 024.197.789-44

DATA NASCIMENTO: 28/03/1980

FILIAÇÃO: ALBINO SZYCHTA
TEREZINHA NELI SZYCHTA

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: E

Nº REGISTRO: 00592635002

VALIDADE: 24/11/2019

1ª HABILITAÇÃO: 30/04/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1040607150

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO: 24/11/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

26860836480
PR208429140

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1040607150

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 79222209171604000109-1; Data: 22/09/2017 16:09:0

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT54651-03AS;

Valor Total do Ato: R$ 4,12

000103

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ODAIR DA CUNHA MARQUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1220688-6 SESP PR

CPF
019.521.629-63

DATA NASCIMENTO
28/09/1976

FILIAÇÃO
SEBASTIAO DA CUNHA MARQUES
TEREZA DA CUNHA MARQUES

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
01073019100

VALIDADE
07/12/2020

1ª HABILITAÇÃO
05/01/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12121762402

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
07/12/2015

00905001123
PR910069041

DETRAN/PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

12121762402

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 22 / 11 / 2017

000104

Livro: 275-P
Folha: 096/097
Prot: 0002541/2017
0061381
Resp.: 0027
P.: 001

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP A FAVOR DE ODAIR DA CUNHA MARQUES.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, (06/10/2017), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.736.846/0001-94**, com sede na rodovia BR 467, 246-Térreo, Cataratas, Cascavel-PR, neste ato representado por seu sócio adiminstrador **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, brasileiro, filho de ETELVINO JOSE LOCATELLI CAVALLI e LUCINDA TEREZINHA CAVALLI, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **7.102.934-4/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **048.022.189-82**, residente e domiciliado na rua Duque de Caxias, 41, Apartamento 12, Centro, Cascavel-PR, tudo de conformidade com a Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social, e Certidão Simplificada expedida em 15 de setembro de 2017 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, com último arquivamento registrado sob nº 20175577013, em 26 de julho de 2017, que me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas às folhas 095/104 do Livro 183-ACS; reconhecido como o próprio por mim 3º Notário, conforme os docu'mentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **ODAIR DA CUNHA MARQUES**, brasileiro, filho de SEBASTIAO DA CUNHA MARQUES e TEREZA DA CUNHA MARQUES, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade nº **7.220.688-6/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **019.521.629-63**, residente e domiciliado na rua Janio Quadros, 763, bairro Pioneiros Catarinense, Cascavel-PR; ao qual confere amplos e gerais poderes para representar em quaisquer Licitações, públicas ou não, em qualquer parte do território nacional, envolvendo como solicitantes a União, Estados, Municipios, Estatais, empresas privadas; multinacionais, instituições, pessoas fisicas ou quaisquer outros; podendo para tanto, o nomeado procurador: juntar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; participar de reuniões, assembléias e demais eventos inerentes aos poderes ora conferidos; apresentar propostas e orçamentos, verbais ou escritos; transigir ou desistir; firmar os competentes instrumentos de homologação da contratação dos serviços prestados pela mandante; pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; requerer, alegar, promover e assinar o que preciso for; **não podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **A presente procuração terá validade até 06 de outubro de 2018**. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. O outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos do procurador e do objeto utilizado para a lavratura do

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Confere com Original
Cascavel 22/11/2017

000105

presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.. Guia de Funrejus nº 14000000002979043-9, valor de R$17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos). Ato protocolado sob número 0002541/2017 do Livro de Protocolo Geral aos seis dias do mês de outubro de ano de dois mil e dezessete (06/10/2017). Eu, Francisco Smarczewski, *3º Notário*, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$70,00, (VRC 394,62), Selo:R$0,75. Selo Digital Nº TDyUX.serLz.mtdvV, Controle: Uxq8b.YhIwW. (aa.) RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP, TIAGO ROBERTO CAVALLI. Francisco Smarczewski, 3º Notário.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, *3º Notário*, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Francisco Smarczewski
3º Notário

Giovana Coradini Bueno
Escrevente
CPF 057.958.579-47
Port 42/2015

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
TDyUX.serLz.mtdvV
Controle:
Uxq8b.YhIwW
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ/SC
Confere com Original
C. Bonito 24/11/2017

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0333463-2	00.736.846/0001-94	03/08/1995	01/08/1995

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA BR 467 KM 117, 246-TÉRREO, CATARATAS, CASCAVEL, PR, 85.818-650

Objeto Social
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 331.818,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS) Capital Integralizado: R$ 331.818,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ETELVINO JOSE LOCATELLI CAVALLI 009.606.249-53	298.636,20	SOCIO		XXXXXXXXXX
TIAGO ROBERTO CAVALLI 048.022.189-82	33.181,80	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 26/07/2017 Número: 20175577013
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
RE-RATIFICACAO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41 9 0145552-4 CNPJ: 00.736.846/0002-75
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA MARCILIO DALTRO, 410 - LT 16 QD 22, JARDIM PANORAMA, UBIRATÃ, PR, 85.440-000, BRASIL

CASCAVEL - PR, 06 de novembro de 2017

17/772296-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
Confere com Original
Campo Bonito 22/11/2017

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000107

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA EPP

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94

NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 15 de novembro de 1948, portador do CPF/MF n.º 009.606.249-53, Cédula de Identidade RG n.º 629.804 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava, n.º 1513, Apto. 21, Centro, CEP 85.801-160, nesta cidade de Cascavel/PR e;

LAURINDA DA ROSA FERST, brasileira, casada sob regime de comunhão total de bens, do comércio, nascida na cidade de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, em 21 de junho de 1919, portadora do CPF/MF n.º 492.763.790-53, Cédula de Identidade RG n.º 6023752816 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Carlos Cavalcante n.º 496, fundos, Jardim Cataratas, CEP 85.818-680, na cidade de Cascavel/PR;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.736.846/0001-94, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 467, nº 246, KM 117, Térreo, Jardim Cataratas, CEP 85.818-660, na cidade de Cascavel/PR, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203334632 em sessão de 03 de agosto de 1995 e Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado sob n.º 20082569185 em sessão de 19 de junho de 2008, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RERATIFICAÇÃO: Ratifica-se a descrição do Cabeçalho da Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado sob n.º 20082569185 em sessão de 19 de junho de 2008, que por erro de digitação não foi alterado no cabeçalho o numero correto da alteração contratual:
DE: SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PARA: TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço da sociedade passa a ser na Rodovia BR 467, nº 246, KM 117, Térreo, Bairro Cataratas, CEP 85.818-650, na cidade de Cascavel/PR.

PREFEITURA MUN. DE CAMPO BONITO
Confere com Original
Campo Bonito 22/11/2017

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94
NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade a Sócia **LAURINDA DA ROSA FERST,** e transfere por venda de forma onerosa a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante **TIAGO ROBERTO CAVALLI,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Cascavel /PR, em 06/03/1984, empresário, portador do CPF n.º 048.022.189-82, Cédula de Identidade RG n.º 7.102.934-4 SSP/PR, CNH nº. 02296599705 expedida pelo Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava n.º 1513, Apto 21, Centro, CEP 85.801-160, nesta cidade de Cascavel/PR, o equivalente a 3.318,00 (Três mil, trezentos e dezoito quotas) quotas no valor de R$1,00 (Hum Real) cada quota totalizando a quantia de R$ 3.318,00 (Três mil, trezentos e dezoito reais), e neste ato dá plena geral quitação, nada mais tendo a participar ou reclamar em juizo ou fora dele das suas quotas ora alienadas.

CLÁUSULA QUARTA – O sócio **ETELVINO JOSE LOCATELI CAVALLI,** transfere por venda de forma onerosa ao sócio ingressante **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, já descrito na clausula segunda, o valor de R$ 29.863,80 (Vinte e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos) correspondente a 29.863,80 quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, e neste ato dá plena geral quitação, nada mais tendo a participar ou reclamar em juizo ou fora dele das suas quotas ora alienadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: Após as alterações, o Capital da sociedade permanece no valor de R$ 331.818,00 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos e dezoito reais) divididos em 331.818,00 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos e dezoito) quotas de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados pelos sócios, e distribuído conforme descrito abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	Capital Social	PERC. (%)
ETELVINO JOSE LOCATELLI CAVALLI	298.636,20	298.636,20	90 %
TIAGO ROBERTO CAVALLI	33.181,80	33.181,80	10 %
TOTAL GERAL	**331.818**	**331.818,00**	**100%**

CLÁUSULA SEXTA – DO OBJETO: O objeto social é a exploração do ramo Comercio a varejo de pneumáticos e câmera de ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores e Representação comercial.

CLÁUSULA SETIMA - DA FILIAL E ENDEREÇO: Fica criada a Filial com sede na Rua Marcilio Daltro nº. 410, LT 16 QD 22, no Jardim Panorama, na cidade de Ubiratã/PR, CEP 85440-000.

PREFEITURA MUN. DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 22 / 11 / 2017
Alme

CLÁUSULA OITAVA – DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL: A Filial terá por objeto social a atividade de Serviços de borracharia para veículos automotores.

CLÁUSULA OITAVA – DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL: Fica destacado para a filial o capital social no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

CLÁUSULA NONA - A Sociedade será administrada pelo sócio Administrador **TIAGO ROBERTO CAVALLI,** ao qual competirá individualmente a pratica de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa e passiva, judicial, e extrajudicial, impedida no entanto, da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objetivo social principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endossos de favor; fica dispensado de prestar de caução.

CLÁUSULA DECIMA – O Sócio Administrador **TIAGO ROBERTO CAVALLI,** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)".

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO PRO LABORE DO ADMINISTRADOR. Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador **PRO LABORE**, quantia mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade, passa a ter nova redação:

Parágrafo Único: O valor do pró – labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder – se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico, passa a ter nova redação: *Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração.*

PREFEITURA MUN. DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 22/11/2017
Aline

procedendo á elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico; e a distribuição de lucros será desproporcional a participação no capital: Os sócios poderão, mediante deliberação em reunião de sócios, distribuírem o resultado liquido do exercício de forma não proporcional a suas participações no capital social, desde que isso seja acordado por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RECAR TREVO COMERCIO E REC APAGENS DE PNEUS LTDA – EPP
QUARTA ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94 NIRE – 41203334632 De 03/08/1995.

ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 15 de novembro de 1948, portador do CPF/MF n.º 009.606.249-53, Cédula de Identidade RG n.º 629.804 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava, n.º 1513, Apto. 21, Centro, CEP 85.801-160, nesta cidade de Cascavel/PR, e;

TIAGO ROBERTO CAVALLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Cascavel /PR, em 06/03/1984, empresário, portador do CPF n.º 048.022.189-82, Cédula de Identidade RG n.º 7.102.934-4 SSP/PR, CNH nº. 02296599705 expedida pelo Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava n.º 1513, Apto 21, Centro, CEP 85.801-160, nesta cidade de Cascavel/PR;

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Confere com Original
S. José dos Pinhais 22/11/2017

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94
NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.736.846/0001-94, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 467, nº 246, KM 117, Térreo, Bairro Cataratas, CEP 85.818-650, na cidade de Cascavel/PR, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203334632 em sessão de 03 de agosto de 1995 e Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado sob n.º 20082569185 em sessão de 19 de junho de 2008, RESOLVEM por este instrumento particular CONSOLIDAR o contrato primitivo em acordo com as clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA – EPP**, e está inscrita no CNPJ sob o nº. 00.736.846/0001-94.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: A sociedade Rodovia BR 467, nº 246, KM 117, Térreo, Bairro Cataratas, CEP 85.818-650, na cidade de Cascavel/PR, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora existentes:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: O objeto social é a exploração do ramo de Comercio a varejo de pneumáticos e câmera de ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores e Representação comercial.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e a sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1995.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital da sociedade permanece no valor de R$ 331.818,00 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos e dezoito reais) divididos em 331.818,00 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos e dezoito) quotas de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados pelos sócios, conforme descrito:

SÓCIOS	QUOTAS	Capital Social	PERC. (%)
ETELVINO JOSE LOCATELLI CAVALLI	298.636,20	298.636,20	90 %
TIAGO ROBERTO CAVALLI	33.181,80	33.181,80	10 %
TOTAL GERAL	**331.818**	**331.818,00**	**100%**

PREFEITURA MUN. DE CAPÃO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 22/11/2017

CLÁUSULA SEXTA – DA FILIAL : A Filial tem sua sede na Rua Marcilio Daltro nº. 410, LT 16 QD 22, no Jardim Panorama, na cidade de Ubiratã - PR, CEP 85440-000.

CLÁUSULA SETIMA - DO OBJETO DA FILIAL: O objeto social é Prestação de Serviços de borracharia para veículos automotores.

CLÁUSULA OITAVA – DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL: O valor destacado de capital da filial é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade será administrada pelo sócio Administrador **TIAGO ROBERTO CAVALLI,** ao qual competirá individualmente a pratica de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa e passiva, judicial, e extrajudicial, impedida no entanto, da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objetivo social principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endossos de favor; fica dispensado de prestar de caução.

CLÁUSULA DECIMA – DO PRO LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador **PRO LABORE**, quantia mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO VALOR: O valor do pró – labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder – se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DESEMPEDIMENTO: O Sócio Administrador **TIAGO ROBERTO CAVALLI,** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)".

PREFEITURA MUN. DE CAMPO MOURÃO
Confere com Original
C. Bonito 22/11/2017

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto n.º 3.708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se-á supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, e a distribuição de lucros será desproporcional a participação no capital: Os sócios poderão, mediante deliberação em reunião de sócios, distribuirem o resultado liquido do exercício de forma não proporcional a suas participações no capital social, desde que isso seja acordado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

PREFEITURA MUN. DE CASTRO ESTADO
Confere com Original
C. Bonito 22/11/2017
Alme

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLAÚSULA DÉCIMA NONA – DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias, a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio liquido, limitando-se a estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES / ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quórum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das

PREFEITURA MUN. DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 22/11/2017
Assinatura

convocações, não podendo tal situação ser utilizada a pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos paragrafos segundo e terceiro do artigo 1.078 da 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - DO FORO: Elegem as partes o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel, 29 de junho de 2017.

ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI
Sócio Quotista

LAURINDA DA ROSA FERST
Sócio Quotista

TIAGO ROBERTO CAVALLI
Sócio Administrador

Testemunhas:

MÁRIA APARECIDA MARCOMINI
CPF/MF n.º 881.244.109-25
RG 4.283.982-6 SSP/PR

JESSICA CARDOSO
CPF/MF n.º 097.990.069-70
RG 12.656.936-1 SSP/PR

NOELY TEREZINHA DOS SANTOS
RG n.º 3.995.100-2 SSP/PR - CRC/PR 037386/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2017
SOB NÚMERO: 20175577013
Protocolo: 17/557701-3, DE 19/07/2017
Empresa:41 2 0333463 2
RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PARANÁ
Confere com o original
C. Bocato 22/11/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2017
SOB NÚMERO: 41901455524
Protocolo: 17/557701-3, DE 19/07/2017
Empresa:41 2 0333463 2
RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Recar Trevo Comercio e Recapagens de Pneus Ltda

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO - SETOR DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 80/2017.

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.736.846/0001-94, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) TIAGO ROBERTO CAVALLI, (cargo desempenhado na empresa) SOCIO ADMINISTRADOR, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

CASCAVEL 22 DE NOVEMBRO 2017.

Nome e assinatura do representante legal da empresa:
Tiago Roberto Cavalli
RG: 7.102.934-4SSP/PR
CPF: 048.022.189-82

CASCAVEL 06 NOVEMBRO 2017

Nome e assinatura do contador da empresa:
Noely Terezinha dos Santos
RG:3.995.100-2 SSP/PR
CPF: 545.668.789/53
CRC:PR 037386/O-0

Noely Terezinha dos Santos
Contadora
CRC/PR 037386/O-0
CPF: 545.668.789-53

TIPLER 40

Email: recartrevo@uol.com.br - (45) 3227 1707
BR 467 - Nº 246 Km 117 - Cataratas- CEP: 85.818-660 - Cascavel-PR
CNPJ:00.736846/0001-94

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.736.846/0001-94, sediada na BR 467 KM 117, nº 246, bairro CATARATAS, na cidade de CASCAVEL, estado do PARANÁ, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 80/2.017, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CASCAVEL, 22 de NOVEMBRO de 2017.

Licitante: RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
Rep. Legal ODAIR DA CUNHA MARQUES
RG nº: 7.220.688-6
Cargo: GESTOR COMERCIAL

00736846/0001 94
Recar Trevo - Com. e Recapagens de Pneus Ltda
ROD. BR 467 Nº 246 - KM 117 - CATARATAS
85.811-750 - CASCAVEL - PR

TIPLER 40

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E 90.246.106-05
R. JORGE ALVES RIBEIRO,1750
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
Guarapuava – Pr

Pregão Presencial nº 80/2.017
Processo nº 147/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **01.846.805/0001-13**, sediada na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 80/2.017, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Guarapuava-Pr, 22 de Novembro de 2017.

Fabi Recapagens de Pneus Ltda
Albino Szychta
CPF: 190.507.399-20
RG: 1.325.809-0
Sócio Administrador

01 846 805/0001-13
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BAIRRO CONRADINHO
85055-040 GUARAPUAVA-PR

000119

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
(18)3271-7821
CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCAL Nº 80/2.017 - PROCESSO Nº 147/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO-PR

A empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, número 745, Empresarial Center, nesta praça e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, através de seu sócio, Sr. **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI,** infra-assinado, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 80/2.017, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Presidente Venceslau-SP, 14 de novembro de 2017.

FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
(RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP
CPF/MF sob nº 228.671.318-98

03.050.725/0001-82
Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

Brasil
RECAPAGEM
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ: 02.966.816/0003-61
INSC. EST.: 905.359.23-14
RUA ANDORINHA-DO-RIO, N° 36 – ANEXO B
PARQUE INDUSTRIAL III
CEP: 86706-695
ARAPONGAS, PR
TELEFONE: (43) 3276-2609
E-MAIL: m.mpneus@hotmail.com
UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 007663/2016

Pregão Presencial nº 80/2.017
Processo nº 147/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.966.816/0003-61, sediada na Rua ANDORINHA DO RIO nº 36, Bairro PARQUE INDUSTRIAL 3, na cidade de ARAPONGAS, estado PARANÁ, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 80/2.017, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

ARAPONGAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ Nº 02.966.816/0003-61
Proprietário: Wallinson de Melo
RG Nº 9.069.053-1 SSP-PR
CPF Nº 006.981.079-69

02.966.816/0003-61
M & M - COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
Rua Andorinha-do-Rio N°. 36
Lote 133/A/1 ABC Anexo B - Pq. Industrial III - CEP: 86.706-595
ARAPONGAS - PR.

BR RUBBER
Bandas Pré-Moldadas

Machadinho RECAPAGENS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 77.092.617/0001-09 sediada na Rua Benjamin Peretto nº 3140, Bairro Jardim Concórdia na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 80/2.017, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Dois Vizinhos, 20 de novembro de 2017.

Licitante: Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda
Rep. Legal: Laurete Gaio Beal
RG: 5.864.920-1
Cargo: Sócia-Gerente

Laurete Gaio Beal
Sócia/Gerente
RG 5.864.920-1
CPF 793.929.709-00

Pregão Presencial nº 80/2.17
Processo nº 147/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Dal Molin Pneus Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 79.705.406/0001-20, sediada na Av. Brasil . nº 538, Bairro Cataratas, na cidade de Cascavel., estado Paraná, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 80/2.017, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel - PR, 22 de novembro de 2017

Licitante: Dal Molin Agrícolas Ltda
Rep.Legal Dale Dalmolin
RG: 7.609.431-4
Cargo: Administrador

79.705.406/0001-20
DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA.
AVENIDA BRASIL, 538
CEP 85816-290 CASCAVEL PR

000123

Pregão Presencial nº 80/2.017
Processo nº 147/2017

Proposta de Preços

Identificação da licitante

Razão social da licitante Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda		**CNPJ nº** 77.092.617/0001-09
Endereço: Rua Benjamin Peretto,3140 – Bairro Jardim Concórdia		
Pessoa p/ contato Beal	**Telefone** (46)35361445	
Fax (46)35361445	**E-mail** machadinho@wln.com.br	
Nº conta-corrente (opcional 4888-7	**Banco (opcional)** Bradesco	**Agencia (opcional)** 1913-5

Preços propostos

Item	*Especificação*	*Unid. Apresent.*	*Qtde*	*Marca do (produto)*	*Preço unitário R$*	*Preço total R$*
1	Recapagem pré moldada à frio de pneu borrachudo comum 900x20 profundidade minima da	un	20,00	Vipal	475,00	9.500,00

	borracha de 16 mm					
2	Recapagem pré moldada à frio de pneu borrachudo comum 1000x20, profundidade mínima 18 mm	un	40,00	Vipal	475,00	19.000,00
3	recapagem de pneu 14.9x28 profundidade mínima 25mm, largura garradeira 4cm.	un	4,00	Ruzzi	1.145,00	4.580,00
4	Recapagem de pneu 19,5 X 24 industrial para retroescavadeira – profundidade mínima de 25MM - largura 07 CM.	un	6,00	Ruzzi	1.545,00	9.270,00
5	recapagem de pneu 17.5x25,	un	16,00	Ruzzi	1.545,00	24.720,00

	profundidade mínima de 25mm, largura mínima de 07 cm.					
6	Recapagem de pneu 1400x24, profundidade mínima de 25 mm, largura da garradeiras mínima de 5cm	un	16,00	Ruzzi	1.095,00	17.520,00
7	Recapagem de pneu 12.5/80 x 18 industrial, profundidade mínima de 18mm, largura da garradeira mínimo de 5cm	un	4,00	Ruzzi	645,00	2.580,00
8	Recapagem pré moldada à frio de pneu 750x16, borrachudo, profundidade	un	25,00	Vipal	285,00	7.125,00

	mínima de 16mm.					
9	recapagem de pneu liso comum 900x20, profundidade mínima de 14mm.	un	20,00	Vipal	455,00	9.100,00
10	Recapagem pré moldada à frio de pneu liso comum 1000x20, profundidade mínima de 18 mm	un	30,00	Vipal	515,00	15.450,00
11	Recapagem pré moldada à frio de pneu liso comum 1100x22, profundidade mínima de 15 mm	un	10,00	Vipal	585,00	5.850,00
12	Recapagem pré moldada à	un	4,00	Vipal	485,00	1.940,00

	frio de pneu 235/70 x 15, profundidade mínima de 12 mm					
13	Recapagem pré moldada a frio de pneu RADIAL 295 x 80 R 22,5 profundidade mínima da borracha de 15mm	un	16,00	Vipal	555,00	8.880,00
14	Recapagem pré moldada a frio de pneu RADIAL 275 X 80 R 22,5 profundidade mínima da borracha de 15 mm	un	12,00	Vipal	540,00	6.480,00

15	DUPLAGEM DE PNEU 14,9 X 28	un	2,00	Ruzzi	948,00	1.896,00
16	DUPLAGEM DE PNEU 19,5 X 24	un	2,00	Ruzzi	1.178,00	2.356,00
17	DUPLAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18	un	2,00	Ruzzi	678,00	1.356,00
18	vulcanização de pneu 14,9x28	un	2,00	Ruzzi	478,00	956,00
19	Vulcanização de pneu 19,5x24	un	4,00	Ruzzi	578,00	2.312,00
20	Vulcanização de Pneu 17,5x25	un	10,00	Ruzzi	688,00	6.880,00
21	Vulcanização de pneu 1400x24	un	10,00	Ruzzi	478,00	4.780,00
22	Vulcanização de pneu 12,5/80x18	un	4,00	Ruzzi	388,00	1.552,00

Valor total da proposta R$ 164.083,00 (Cento e sessenta e quatro mil, e oitenta e três reais)

Informações complementares:

Prazo de validade da proposta: 60 Dias

Prazo de entrega dos serviços/produtos: CINCO DIAS UTEIS

Local de entrega: MUNICIPIO DE CAMPO BONITO EM CADA SECRETARIA SOLICITANTE.

Forma de pagamento: 15 dias, após a emissão da N.F.

Dois Vizinhos, 21 de novembro de 20

77.092.617/0001-09

RENOVADORA DE PNEUS
DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

RUA BENJAMIN PERETTO, 3140
JARDIM CONCÓRDIA - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Laurete Gaio Beal
Sócia/Gerente
RG 5.864.920-1
CPF 793.929.709-00

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
(18)3271-7821
CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2.017

PROCESSO Nº 147/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – PARANÁ

A empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, estabelecida na Rua Francisca Pereira Silva, 745, Empresarial Center, nesta praça e Comarca de Presidente Venceslau/SP, CEP 19400-000, endereço eletrônico: alvoradapneusltda@uol.com.br, telefone/fax nº (18) 3271-7821, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, por intermédio de seu representante legal Sr. **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade 38.927.518-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número 228.671.318-98, residente e domiciliado na Avenida Carlos Platzeck, número 453, na cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, apresentar e submeter à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços para participação do pregão presencial em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, CONFORME A NECESSIDADE, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E

03.050.725/0001-82
Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP
RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
EMPRESARIAL CENTER (ANTIGO TURAT)
19.400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
(18)3271-7821
CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, conforme anexo I, abaixo descrito:

A data da sessão pública para credenciamento e abertura da sessão dar-se-á no dia 22 de novembro de 2017 às 14h00min.

ITEM	QDE.	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	20,00	Recapagem pré moldada à frio de pneu borrachudo comum 900x20 prof.mínima da borracha 16mm	UNID	Borr. Unibor	480,00	9.600,00
		(nove mil e seiscentos reais)				
2	40,00	Recapagem pré moldada à frio de pneu borrachudo comum 1000x20 prof. mínima 18 mm	UNID	Borr. Unibor	480,00	19.200,00
		(dezenove mil e duzentos reais)				
3	4,00	Recapagem de pneu 14.9x28 prof. mínima 25 mm, largura garradeira 4cm.	UNID	Borr. Ruzi	1.150,00	4.600,00
		(quatro mil e seiscentos reais)				
4	6,00	Recapagem de pneu 19,5x24 industrial para retroescavadeira prof.mínma 25mm largura 07 cm	UNID	Borr. Ruzi	1.550,00	9.300,00
		(nove mil e trezentos reais)				
5	16,00	Recapagem de pneu 17,5x25 prof. mínima 25 mm, largura mínima de 07cm.	UNID	Borr. Ruzi	1.550,00	24.800,00
		(vinte e quatro mil e oitocentos reais)				
6	16,00	Recapagem de pneu 1400x24, prof. mínima 25mm, largura da garradeiras mínima de 5cm	UNID	Borr. Ruzi	1.100,00	17.600,00
		(dezessete mil e seiscentos reais)				
7	4,00	Recapagem de pneu 12.5/80x18 industrial, prof. mínima de 18mm, largura garradeira mínima 5cm.	UNID	Borr. Ruzi	650,00	2.600,00
		(Dois mil e seiscentos reais)				
8	25,00	Recapagem pré moldada à frio de pneu 750x16 borrachudo prof. mínima 16mm	UNID	Borr. Unibor	290,00	7.250,00
		(sete mil duzentos e cinquenta reais)				
9	20,00	Recapagem de pneu liso comum 900x20, prof. mínima de 14mm	UNID	Borr. Unibor	460,00	9.200,00
		(nove mil e duzentos reais)				
10	30,00	Recapagem pré moldada à frio de pneu liso comum 1000x20, prof. mínima de 18 mm.	UNID	Borr. Unibor	520,00	15.600,00
		(quinze mil e seiscentos reais)				

03.050.725/0001-82
Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP
RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BAIRRO EMPRESARIAL CENTER I, ANTONIO TURAT
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

000133

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
(18)3271-7821
CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

11	10,00	Recapagem pré moldada à frio de pneu liso comum 1100x22, prof.mínima de 15mm	UNID	Borr. Unibor	590,00	5.900,00
		(cinco mil e novecentos reais)				
12	4,00	Recapagem pré moldada à frio de pneu 235x70x15	UNID	N/C	N/C	N/C
		(NÃO COTAMOS)				
13	16,00	Recapagem pré moldada à frio de pneu radial 295x80R22,5 prof. mínima de 15mm	UNID	Borr. Unibor	560,00	8.960,00
		(oito mil novecentos e sessenta reais)				
14	12,00	Recapagem pré moldada à frio de pneu radial 275x80r22,5 prof. mínima de 15 mm	UNID	Borr. Unibor	545,00	6.540,00
		(seis mil quinhentos e quarenta reais)				
15	2,00	Duplagem de pneu 14.9x28	UNID	Borr. Ruzi	950,00	1.900,00
		(um mil e novecentos reais)				
16	2,00	Duplagem de pneu 19,5x24	UNID	Borr. Ruzi	1.180,00	2.360,00
		(dois mil trezentos e sessenta reais)				
17	2,00	Duplagem de pneu 12.5/80x18	UNID	Borr. Ruzi	680,00	1.360,00
		(um mil trezentos e sessenta reais)				
18	2,00	Vulcanização de pneu 14,9x28	UNID	Borr. Ruzi	480,00	960,00
		(novecentos e sessenta reais)				
19	4,00	Vulcanização de pneu 19,5x24	UNID	Borr. Ruzi	580,00	2.320,00
		(dois mil trezentos e vinte reais)				
20	10,00	Vulcanização de pneu 17,5x25	UNID	Borr. Ruzi	690,00	6.900,00
		(seis mil e novecentos reais)				
21	10,00	Vulcanização de pneu 1400x24	UNID	Borr. Ruzi	480,00	4.800,00
		(quatro mil e oitocentos reais)				
22	4,00	Vulcanização de pneu 12,5/80x18	UNID	Borr. Ruzi	390,00	1.560,00
		(um mil quinhentos e sessenta reais)				

TOTAL GERAL DOS ITENS QUE APRESENTAMOS PROPOSTA DE PREÇOS R$ 163.310,00(CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS).

Do prazo para entrega dos serviços: de CINCO DIAS ÚTEIS , a contar da data de solicitação pelo setor competente;

03.050.725/0001-82
Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP
RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
PRESIDENTE VENCESLAU - SP

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
(18)3271-7821
CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

Condições de pagamento: 15 dias, após a emissão da N.F.

Garantia: 90 dias e/ou estamos de acordo com o previsto em edital, com vigência contratual com prazo de 12 meses.

Critério de julgamento: menor preço por item;

Marca: Borrachas Unibor e Borrachas Ruzi

Dados bancários para pagamento: **Agência 0037-0 de Pres. Venceslau-SP - Banco 237 - Bradesco S/A - Conta corrente nº 34941-0.**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins licitatórios que os preços mantidos na proposta escrita acima, e nos preços que por ventura forem estipulados após a fase de lances, estão incluidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, impostos e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. Por fim, declaramos que estamos enquadrados como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e conhecemos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Presidente Venceslau-SP, 14 de novembro de 2017.

FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
RG nº 38.927.518-9 SSP/SP
CPF/MF Nº 228.671.318-98

03.050.725/0001-82
Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP
RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
EMPRESARIAL CENTER II - ANHUMAS PARK
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E 90.246.106-05
R. JORGE ALVES RIBEIRO,1750
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
Guarapuava – Pr

Pregão Presencial nº 80/2.017
Processo nº 147/2017

Anexo II
Proposta de Preços

Identificação da licitante

Razão social da licitante: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA		CNPJ nº: 01.846.805/0001-13
Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO, Nº 1750 – GUARAPUAVA/PR		
Pessoa p/ contato: FABIO LUIS SZYCHTA	Telefone: (42) 3624-2244	
Fax: (42) 3624-2244	E-mail: faturamento@mouraopneus.com	
Nº conta-corrente (opcional) 60.803-3	Banco (opcional) BRASIL	Agencia (opcional) 0299-2

Preços Propostos

Item	Especificação	Unid. Apresent.	Qtde	Marca do produto	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	Recapagem pré moldada à frio de pneu borrachudo comum 900x20 profundidade mínima da borracha de 16 mm.	UND	20,00	MOURÃO MDD	480,00	9.600,00
2	Recapagem pré moldada à frio de pneu borrachudo comum 1000x20, profundidade mínima 18 mm.	UND	40,00	MOURÃO MTG01	480,00	19.200,00
3	recapagem de pneu 14.9x28 profundidade mínima 25mm, largura garradeira 4cm.	UND	4,00	NEWPLAC DINATORQUE	1.150,00	4.600,00
4	RECAPAGEM DE PNEU 19,5 X 24 INDUSTRIAL PARA RETROESCAVADEIRA - PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 25MM - LARGURA 07 CM.	UND	6,00	NEWPLAC G2/L2	1.550,00	9.300,00
5	recapagem de pneu 17.5x25, profundidade mínima de 25mm, largura mínima de 07 cm.	UND	16,00	NEWPLAC G2/L2	1.550,00	24.800,00
6	Recapagem de pneu 1400x24, profundidade mínima de 25 mm, largura da garradeiras mínima de 5cm.	UND	16,00	NEWPLAC G2/L2	1.100,00	17.600,00
7	Recapagem de pneu 12.5/80 x 18 industrial, profundidade mínima de 18mm, largura da garradeira mínimo de 5cm	UND	4,00	NEWPLAC G2/L2	650,00	2.600,00
8	Recapagem pré moldada à frio de pneu 750x16, borrachudo, profundidade mínima de 16mm.	UND	25,00	LEVORIN LCB	290,00	7.250,00
9	Recapagem de pneu liso comum 900x20, profundidade mínima de 14mm.	UND	20,00	LEVORIN LG8	460,00	9.200,00
10	Recapagem pré moldada à frio de	UND	30,00	MOURÃO	520,00	15.600,00

000137

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E 90.246.106-05
R. JORGE ALVES RIBEIRO,1750
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
Guarapuava – Pr

	pneu liso comum 1000x20, profundidade mínima de 18 mm			MTG01		
11	Recapagem pré moldada à frio de pneu liso comum 1100x22, profundidade mínima de 15 mm	UND	10,00	LEVORIN LG8	590,00	5.900,00
12	Recapagem pré moldada à frio de pneu 235/70 x 15, profundidade mínima de 12 mm	UND	4,00	LEVORIN LFSR	490,00	1.960,00
13	Recapagem pré moldada a frio de pneu RADIAL 295 x 80 R 22,5 profundidade mínima da borracha de 15mm	UND	16,00	MOURÃO MTG01	560,00	8.960,00
14	Recapagem pré moldada a frio de pneu RADIAL 275 X 80 R 22,5 profundidade mínima da borracha de 15 mm	UND	12,00	MOURÃO MTG01	545,00	6.540,00
15	DUPLAGEM DE PNEU 14,9 X 28	UND	2,00	MOURÃO MP	950,00	1.900,00
16	DUPLAGEM DE PNEU 19,5 X 24	UND	2,00	MOURÃO MP	1.180,00	2.360,00
17	DUPLAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18	UND	2,00	MOURÃO MP	680,00	1.360,00
18	vulcanização de pneu 14,9x28	UND	2,00	MOURÃO MP	480,00	960,00
19	Vulcanização de pneu 19,5x24	UND	4,00	MOURÃO MP	580,00	2.320,00
20	Vulcanização de Pneu 17,5x25	UND	10,00	MOURÃO MP	690,00	6.900,00
21	Vulcanização de pneu 1400x24	UND	10,00	MOURÃO MP	480,00	4.800,00
22	Vulcanização de pneu 12,5/80x18	UND	4,00	MOURÃO MP	390,00	1.560,00
TOTAL						**165.270,00**

Valor total da proposta R$: 165.270,00 (Cento e sessenta e cinco mil e duzentos e setenta reais).

Informações complementares:

Prazo de validade da proposta: 60 Dias

Prazo de entrega dos serviços/produtos: CINCO DIAS UTEIS

Local de entrega: MUNICIPIO DE CAMPO BONITO EM CADA SECRETARIA SOLICITANTE.

Forma de pagamento: 15 dias, após a emissão da N.F.

Garantia: Os serviços são garantidos contra falhas no processo de matéria prima e mão de obra, durante o período de 90 (noventa) dias.

Guarapuava-Pr, 22 de Novembro de 2017.

Fabi Recapagens de Pneus Ltda
Albino Szychta
CPF: 190.507.399-20
RG: 1.325.809-0
Sócio Administrador

01 846 805/0001-13
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BAIRRO CONRADINHO
85055-040 GUARAPUAVA - PR

000138

Recar Trevo Comercio e Recapagens de Pneus Ltda

Pregão Presencial nº 80/2017

Processo nº 147/2017

ANEXO II

Proposta de Preços

Identificação da licitante

Razão social da licitante RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	CNPJ Nº 00.736.846/0001-94
Endereço: BR 467 km 117 nº 246 cataratas Cascavel –PR	
Pessoa p/ contato Odair da Cunha Marques	Telefone 45 3227 1707
tx	E-mail
Nº conta-corrente (opcional)	

Preços propostos

Item	Especificação	Unid. Apresent.	Qtde	Marca do Produto	Preço do Produto	Preço total R$
1	Recapagem pré moldada à frio de pneu borrachudo comum 900x20 profundidade mínima da borracha de 16mm	Un	20,00	TIPLER	470,00	9400,00
2	Recapagem pré moldada à frio de pneu borrachudo comum 1000x20, profundidade mínima 18 mm	Un	40,00	TIPLER	475,00	19000,00
3	recapagem de pneu 14.9x28 profundidade mínima 25mm, largura garradeira 4cm.	Un	4,00	TIPLER	1145,00	4580,00
4	RECAPAGEM DE PNEU 19,5 X 24 INDUSTRIAL PARA RETROESCAVADEIRA - PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 25MM - LARGURA 07 CM.	Un	6,00	TIPLER	1545,00	9270,00
5	recapagem de pneu 17.5x25, profundidade mínima de 25mm, largura mínima de 07 cm.	Un	16,00	TIPLER	1545,00	24270,00
6	Recapagem de pneu 1400x24, profundidade mínima de 25 mm, largura da garradeiras mínima de 5cm	Un	16,00	TIPLER	1090,00	17440,00
7	Recapagem de pneu 12.5/80 x 18 industrial, profundidade mínima de 18mm, largura da garradeira mínimo de 5cm	Un	4,00	TIPLER	645,00	2580,00
8	Recapagem pré moldada à frio de pneu 750x16, borrachudo, profundidade mínima de 16mm.	Un	25,00	TIPLER	285,00	7125,00
9	recapagem de pneu liso comum 900x20,	Un	20,00	TIPLER	455,00	9100,00

Email: recartrevo@uol.com.br - (45) 3227 1707
BR 467 - Nº 246 Km 117 - Cataratas- CEP: 85.818-660 - Cascavel-PR
CNPJ:00.736846/0001-94

TIPLER 40 anos
00736846/0001-94
Recar Trevo Comércio e Recapagens de Pneus Ltda
85.811-750 - CASCAVEL - PR

Recar Trevo Comercio e Recapagens de Pneus Ltda

	profundidade minima de 14mm.					
10	Recapagem pré moldada à frio de pneu liso comum 1000x20, profundidade minima de 18 mm	Un	30,00	TIPLER	515,00	15450,00
11	Recapagem pré moldada à frio de pneu liso comum 1100x22, profundidade minima de 15 mm	Un	10,00	TIPLER	585,00	5850,00
12	Recapagem pré moldada à frio de pneu 235/70 x 15, profundidade minima de 12 mm	Un	4,00	TIPLER	485,00	1940,00
13	Recapagem pré moldada a frio de pneu RADIAL 295 x 80 R 22,5 profundidade minima da borracha de 15mm	Un	16,00	TIPLER	555,00	8880,00
14	Recapagem pré moldada a frio de pneu RADIAL 275 X 80 R 22,5 profundidade minima da borracha de 15 mm	Un	12,00	TIPLER	540,00	6480,00
15	DUPLAGEM DE PNEU 14,9 X 28	Un	2,00	TIPLER	945,00	1890,00
16	DUPLAGEM DE PNEU 19,5 X 24	Un	2,00	TIPLER	1175,00	2350,00
17	DUPLAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18	Un	2,00	TIPLER	675,00	1350,00
18	vulcanização de pneu 14,9x28	Un	2,00	TIPLER	475,00	950,00
19	Vulcanização de pneu 19,5x24	Un	4,00	TIPLER	575,00	2300,00
	Vulcanização de Pneu 17,5x25	Un	10,00	TIPLER	680,00	6800,00
21	Vulcanização de pneu 1400x24	Un	10,00	TIPLER	475,00	4750,00
22	Vulcanização de pneu 12,5/80x18	Un	4,00	TIPLER	385,00	1540,00

Valor total da proposta R$ 163295,00 CENTO E SECENTA E TRES MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS

Informações complementares:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS /PRODUTOS: CINCO DIAS UTEIS

LOCAL DE ENTREGA: MUNICIPIO DE CAMPO BONITO EM CADA SECRETARIA SOLICITANTE

FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS, APÓS A EMISSÃO DA NF.

CASCAVEL 22 DE NOVEMBRO DE 2017

00736846/0001-94
Recar Trevo Comercio e Recapagens de Pneus Ltda
BR 467 Nº 246 KM 117 - CATARATAS
85.811-760 - CASCAVEL - PR

RESPONSAVEL LEGAL E/OU PROCURADOR: ODAIR DA CUNHA MARQUES

RG Nº 7.220.688-6

CARGO: GESTOR COMERCIAL

TIPLER 40

Email: recartrevo@uol.com.br - (45) 3227 1707
BR 467 - Nº 246 Km 117 - Cataratas- CEP: 85.818-660 - Cascavel-PR
CNPJ:00.736846/0001-94

000141

Pregão Presencial nº 80/2.017
Processo nº 147/2017

Anexo II
Proposta de Preços

Identificação da licitante

Razão social da licitante		CNPJ nº
Dal Molin Pneus Agrícolas Ltda		79.705.406/0001-20
Endereço: Av. Brasil, 538 Jd. Cataratas – Cascavel-PR CEP: 85.818-572		
Pessoa p/ contato: Dale Dalmolin		Telefone: 45 3225-7074
Fax: 45 3225-7074		E-mail: marga@dalmolinpneus.com.br
Nº conta-corrente (opcional): 205943-6	Banco (opcional): Brasil	Agencia (opcional): 531-2

Preços propostos

Item	Especificação	Unid. Apresent.	Qtde	Marca do (produto)	Preço unitário R$	Preço total R$
1	Recapagem pré moldada à frio de pneu borrachudo comum 900x20 profundidade mínima da borracha de 16 mm	un	20,00	Não Cotado		
2	Recapagem pré moldada à frio de pneu borrachudo comum 1000x20, profundidade mínima 18 mm	un	40,00	Não Cotado		

3	recapagem de pneu 14.9x28 profundidade mínima 25mm, largura garradeira 4cm.	un	4,00	Ruzi	1.145,00	4.580,00
4	RECAPAGEM DE PNEU 19.5 X 24 INDUSTRIAL PARA RETROESCAVADEIRA - PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 25MM - LARGURA 07 CM.	un	6,00	Ruzi	1.535,00	9.210,00
5	recapagem de pneu 17.5x25, profundidade mínima de 25mm, largura mínima de 07 cm.	un	16,00	Ruzi	1.535,00	24.560,00
6	Recapagem de pneu 1400x24, profundidade mínima de 25 mm, largura da garradeiras mínima de 5cm	un	16,00	Ruzi	1.090,00	17.440,00
7	Recapagem de pneu 12.5/80 x 18 industrial, profundidade mínima de 18mm, largura da garradeira mínimo de 5cm	un	4,00	Ruzi	650,00	2.600,00
8	Recapagem pré moldada à frio de pneu 750x16, borrachudo, profundidade mínima de 16mm.	un	25,00	Não Cotado		
9	recapagem de pneu liso comum 900x20, profundidade mínima de 14mm.	un	20,00	Não Cotado		
10	Recapagem pré moldada à frio de pneu liso	un	30,00	Não Cotado		

000144

	comum 1000x20, profundidade mínima de 18 mm					
11	Recapagem pré moldada à frio de pneu liso comum 1100x22, profundidade mínima de 15 mm	un	10,00	Não Cotado		
12	Recapagem pré moldada à frio de pneu 235/70 x 15, profundidade mínima de 12 mm	un	4,00	Não Cotado		
13	Recapagem pré moldada a frio de pneu RADIAL 295 x 80 R 22,5 profundidade mínima da borracha de 15mm	un	16,00	Não Cotado		
14	Recapagem pré moldada a frio de pneu RADIAL 275 X 80 R 22,5 profundidade mínima da borracha de 15 mm	un	12,00	Não Cotado		
15	DUPLAGEM DE PNEU 14.9 X 28	un	2,00	Ruzi	950,00	1.900,00
16	DUPLAGEM DE PNEU 19,5 X 24	un	2,00	Ruzi	1.180,00	2.360,00
17	DUPLAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18	un	2,00	Ruzi	680,00	1.360,00
18	vulcanização de pneu 14,9x28	un	2,00	Ruzi	460,00	920,00
19	Vulcanização de pneu 19,5x24	un	4,00	Ruzi	560,00	2.240,00
20	Vulcanização de Pneu 17,5x25	un	10,00	Ruzi	600,00	6.000,00

000145

21	Vulcanização de pneu 1400x24	un	10,00	Ruzi	460,00	4.600,00
22	Vulcanização de pneu 12,5/80x18	un	4,00	Ruzi	370,00	1.480,00

Valor total da proposta R$ 79.250,00 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais.)

Informações complementares:

Prazo de validade da proposta: 60 Dias

Prazo de entrega dos serviços/produtos: CINCO DIAS UTEIS

Local de entrega: MUNICIPIO DE CAMPO BONITO EM CADA SECRETARIA SOLICITANTE.

Forma de pagamento: 15 dias, após a emissão da N.F.

Cascavel-PR, 22 de novembro de 2017.

Responsável legal e/ou procurador: Dale Dalmolin

RG nº 7.609.431-4

Cargo: Administrador

79.705.406/0001-20

DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA.

AVENIDA BRASIL, 538
CEP 85816-290 CASCAVEL PR

000146

Brasil
RECAPAGEM
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ: 02.966.816/0003-61
INSC. EST.: 905.359.23-14
RUA ANDORINHA-DO-RIO, Nº 36 – ANEXO B
PARQUE INDUSTRIAL III
CEP: 86706-695
ARAPONGAS, PR
TELEFONE: (43) 3276-2609
E-MAIL: m.mpneus@hotmail.com
UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 007663/2016

Pregão Presencial nº 80/2.017
Processo nº 147/2017

Anexo II
Proposta de Preços

Identificação da licitante
Razão social da licitante: M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP.
CNPJ nº: 02.966.816/0003-61
Endereço: RUA ANDORINHA DO RIO, 36 – PQ IND 3 – ARAPONGAS, PR.
Pessoa p/ contato: DOUGLAS SAPATINI DE CAMPOS.
Telefone: (43) 3276-2609
E-mail: m.mpneus@hotmail.com
Nº conta-corrente: 62486-1 Banco: BB Agencia: 0355-7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID APRESENT.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$	MARCA
1	Recapagem pré moldada à frio de pneu borrachudo comum 900x20 profundidade mínima da borracha de 16 mm	un	20	460,00	9.200,00	BR RUBBER
2	Recapagem pré moldada à frio de pneu borrachudo comum 1000x20, profundidade mínima 18 mm	un	40	460,00	18.400,00	BR RUBBER
3	recapagem de pneu 14.9x28 profundidade mínima 25mm, largura garradeira 4cm.	un	4	1.130,00	4.520,00	BR RUBBER
4	RECAPAGEM DE PNEU 19,5 X 24 INDUSTRIAL PARA RETROESCAVADEIRA – PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 25MM – LARGURA 07 CM.	un	6	1.520,00	9.120,00	BR RUBBER
5	recapagem de pneu 17.5x25, profundidade mínima de 25mm, largura mínima de 07 cm	un	16	1.520,00	24.320,00	BR RUBBER
6	Recapagem de pneu 1400x24, profundidade mínima de 25 mm, largura da garradeiras mínima de 5cm	un	16	1.060,00	16.960,00	BR RUBBER
7	Recapagem de pneu 12.5/80 x 18 industrial, profundidade mínima de 18mm, largura da garradeira mínimo de 5cm	un	4	640,00	2.560,00	BR RUBBER
8	Recapagem pré moldada à frio de pneu 750x16, borrachudo, profundidade mínima de 16mm.	un	25	280,00	7.000,00	BR RUBBER
9	recapagem de pneu liso comum 900x20, profundidade mínima de 14mm.	un	20	440,00	8.800,00	BR RUBBER

Brasil
RECAPAGEM
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ: 02.966.816/0003-61
INSC. EST.: 905.359.23-14
RUA ANDORINHA-DO-RIO, N° 36 – ANEXO B
PARQUE INDUSTRIAL III
CEP: 86706-695
ARAPONGAS, PR
TELEFONE: (43) 3276-2609
E-MAIL: m.mpneus@hotmail.com
UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 007663/2016

10	Recapagem pré moldada à frio de pneu liso comum 1000x20, profundidade mínima de 18 mm	un	30	500,00	15.000,00	BR RUBBER
11	Recapagem pré moldada à frio de pneu liso comum 1100x22, profundidade mínima de 15 mm	un	10	580,00	5.800,00	BR RUBBER
12	Recapagem pré moldada à frio de pneu 235/70 x 15, profundidade mínima de 12 mm	un	4	480,00	1.920,00	BR RUBBER
13	Recapagem pré moldada a frio de pneu RADIAL 295 x 80 R 22,5 profundidade mínima da borracha de 15mm	un	16	550,00	8.800,00	BR RUBBER
14	Recapagem pré moldada a frio de pneu RADIAL 275 X 80 R 22,5 profundidade mínima da borracha de 15 mm	un	12	535,00	6.420,00	BR RUBBER
15	DUPLAGEM DE PNEU 14,9 X 28	un	2	NÃO COTADO	NÃO COTADO	BR RUBBER
16	DUPLAGEM DE PNEU 19,5 X 24	un	2	NÃO COTADO	NÃO COTADO	BR RUBBER
17	DUPLAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18	un	2	NÃO COTADO	NÃO COTADO	BR RUBBER
18	Vulcanização de pneu 14,9x28	un	2	460,00	920,00	BR RUBBER
19	Vulcanização de pneu 19,5x24	un	4	570,00	2.280,00	BR RUBBER
20	Vulcanização de Pneu 17,5x25	un	10	680,00	6.800,00	BR RUBBER
21	Vulcanização de pneu 1400x24	un	10	470,00	4.700,00	BR RUBBER
22	Vulcanização de pneu 12,5/80x18	un	4	380,00	1.520,00	BR RUBBER

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 155.040,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e quarenta reais).

Informações complementares:
Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) Dias.
Prazo de entrega dos serviços/produtos: 05 (CINCO) DIAS UTEIS.
Local de entrega: MUNICIPIO DE CAMPO BONITO EM CADA SECRETARIA SOLICITANTE.
Forma de pagamento: 15 (quinze) dias, após a emissão da N.F.

ARAPONGAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

02.966.816/0003-61
M & M - COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
Rua Andorinha-do-Rio N°. 36
Lote 133/A/1 ABC Anexo B - Pq. Industrial III - CEP: 86.706-595
ARAPONGAS - PR.

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ N° 02.966.816/0003-61
Proprietário: Wallinson de Melo
RG Nº 9.069.053-1 SSP-PR
CPF Nº 006.981.079-69

BR RUBBER
Bandas Pre-Moldadas

ITEM	CAVALLI Recap	DALMOLIN	M&M PNEUS	FABI RECAPAGENS	DENIPOTTI	RENOVADORA DE PNEUS
01	470,00	NC	460,00	480,00	480,00	475,00
	456,00		455,00	459,00	458,00	457,00
	454,00		453,00	declina	declina	declina
	(452,00)		declina			
02	475,00	NC	460,00	480,00	480,00	475,00
	declina		456,00	458,00	459,00	457,00
			453,00	455,00	declina	454,00
			declina	(452,00)		declina
03	1.145,00	1.145,00	1.130,00	1.150,00	1.150,00	1.145,00
	1.129,00	declina	[illegible]	1.127,00	1.128,00	(1.126,00)
	declina		declina	declina	declina	
04	1.545,00	1.535,00	1.520,00	1.550,00	1.550,00	1.545,00
	declina	1.514,00	1.510,00	1.516,00	1.518,00	1.515,00
		1.500,00	declina	declina	1.508,00	1.509,00
		1.497,00			1.499,00	1.498,00
		declina			declina	(1.496,00)

0001151

ITEM	CAVALLI	DALMOLIN	M&M PNEUS	FABI RECAPAGENS	DENIPOTTI	RENOVADORA DE PNEUS
05	1.545,00	1.535,00	1.520,00	1.550,00	1.550,00	1.545,00
	1.515,00	1.514,00	1.513,00	1.517,00	1.518,00	1.516,00
	declina	1.506,00	1.505,00	declina	1.510,00	1.509,00
		1.499,00	declina		1.502,00	1.501,00
		1.495,00			1.498,00	1.497,00
		(1.490,00)			1.494,00	declina
					declina	
06	1.090,00	1.090,00	1.060,00	1.100,00	1.100,00	1.095,00
	declina	declina	1.055,00	1.059,00	1.058,00	1.057,00
			1.050,00	declina	1.053,00	1.052,00
			1.047,00		1.049,00	1.048,00
			declina		(1.046,00)	declina
07	645,00	650,00	640,00	650,00	650,00	645,00
	declina	635,00	630,00	638,00	636,00	634,00
		625,00	declina	629,00	627,00	624,00
		declina		623,00	declina	(623,00)
				declina		

000152

ITEM	CAVALLI	DALMOLIN	M&M PNEUS	FABI RECAPAGENS	DENIPOTTI	RENOVADORA DE PNEUS
08	285,00	NC	280,00	290,00	290,00	285,00
	278,00		277,00	declina	declina	279,00
	(276,00)		declina			declina
09	455,00	NC	440,00	460,00	460,00	455,00
	435,00		434,00	437,00	438,00	436,00
	430,00		(425,00)	declina	432,00	431,00
	declina				declina	declina
10	515,00	NC	500,00	520,00	520,00	515,00
	declina		490,00	499,00	498,00	declina
			485,00	489,00	488,00	
			(480,00)	484,00	declina	
				declina		

000153

ITEM	CAVALLI	DALMOLIN	M&M PNEUS	FABI RECAPAGENS	DENIPOTTI	RENOVADORA DE PNEUS
11	585,00	NC	580,00	590,00	590,00	585,00
	576,00		declina	577,00	578,00	575,00
	(573,00)			574,00	declina	declina
				declina		
12	485,00	NC	480,00	490,00	NC	485,00
	475,00		declina	declina		479,00
	(470,00)					474,00
						declina
13	555,00	NC	550,00	560,00	560,00	555,00
	declina		547,00	548,00	549,00	declina
			declina	(545,00)	546,00	
					declina	
14	540,00	NC	535,00	545,00	545,00	540,00
	530,00		525,00	532,00	533,00	531,00
	declina		522,00	524,00	525,00	523,00
			518,00	declina	521,00	520,00
			(515,00)		517,00 declina	declina

000154

ITEM	CAVALLI	DALMOLIN	M&M PNEUS	FABI RECAPAGENS	DENIPOTTI	RENOVADORA DE PNEUS
15	945,00	950,00	NC	950,00	950,00	948,00
	940,00	944,00		declina	declina	943,00
	900,00	938,00				937,00
	895,00	declina				899,00
	890,00					894,00
						declina
16	1.175,00	1.180,00	NC	1.180,00	1.180,00	1.178,00
	declina	1.170,00		declina	declina	1.169,00
		1.165,00				1.160,00
		1.155,00				1.154,00
		1.150,00				1.149,00
		declina				
17	675,00	680,00	NC	680,00	680,00	678,00
	declina	declina		declina	declina	674,00
18	475,00	460,00	460,00	480,00	480,00	478,00
	declina	declina	declina	declina	declina	459,00

000155

ITEM	CAVALLI	DALMOLIN	M&M PNEUS	FABI RECAPAGENS	DENIPOTTI	RENOVADORA DE PNEUS
19	575,00	560,00	570,00	580,00	589,00	578,00
	declina	declina	declina	declina	declina	559,00
20	680,00	600,00	690,00	690,00	690,00	688,00
21	475,00	460,00	470,00	480,00	480,00	478,00
	declina	declina	declina	declina	458,00	declina
22	385,00	370,00	389,00	390,00	390,00	388,00
	declina	declina	declina	declina	declina	369,00

000156